



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

1º DE OUTUBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5729/2025. Foram recebidas pela Juíza Titular, Mariana Roehe Flores Arancibia, pela Diretora de Secretaria, Marcia Beatriz Siniak, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/07/1990

Data da última correção realizada: 26/11/2024

Jurisdição: Araricá, Campo Bom, Nova Hartz, Sapiiranga

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga pertence à 76ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular e de um Juiz Substituto lotado de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Mariana Roehe Flores Arancibia	Juíza do Trabalho Titular	Desde 02/09/2019 - Há 6 anos e 29 dias*
Gustavo Pusch	Juiz do Trabalho Substituto	Desde 11/03/2019 - Há 6 anos, 6 meses e 20 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/08/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular Mariana Roehe Flores Arancibia, está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0006644-59.2019.5.04.0000.

Da mesma forma, o Juiz Substituto Gustavo Pusch, está autorizado a manter residência em cidade diversa da sede da Unidade Judiciária de atuação, conforme decisão no PROAD 372/2025).

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado (período de 01/01/2024 a 01/10/2025)

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Mariana Roehe Flores Arancibia	Férias	08/01/2024	27/01/2024	20
		Férias	18/07/2024	06/08/2024	20
		Férias	06/02/2025	25/02/2025	20
		Férias	15/07/2025	03/08/2025	20



		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	25/10/2024	25/10/2024	01
Juiz do Trabalho Substituto	Gustavo Pusch	Férias	01/04/2024	20/04/2024	20
		Férias	01/09/2024	20/09/2024	20
		Férias	27/03/2025	15/04/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/08/2025)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado (período de 01/01/2024 a 01/10/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Gustavo Pusch	Juiz do Trabalho Substituto	20/12/2023	07/01/2024	19	Juiz Substituto lotado
		08/01/2024	27/01/2024	20	Titular em férias
		28/01/2024	31/03/2024	64	Juiz Substituto Lotado
		21/04/2024	07/07/2024	78	
		08/07/2024	19/12/2024	165	
		18/07/2024	06/08/2024	20	Titular em férias
		25/10/2024	25/10/2024	01	Titular em licença para tratamento de saúde
		20/12/2024	05/02/2025	48	Juiz Substituto Lotado
		06/02/2025	25/02/2025	20	Titular em férias
		26/02/2025	26/03/2025	29	Juiz Substituto Lotado
		16/04/2025	30/04/2025	15	
		01/05/2025	31/05/2025	31	
		01/06/2025	30/06/2025	30	
		01/07/2025	14/07/2025	14	
		15/07/2025	31/07/2025	17	Titular em férias
		01/08/2025	03/08/2025	03	
		04/08/2025	26/11/2025	115	Juiz Substituto Lotado

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/08/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Márcia Beatriz Siniak	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	28/04/1997
2	Pedro Muniz de Jesus Neves	AJAJ	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	14/02/2023
3	Aline Sikelero Zanettini	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06/09/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	Rosicler Adriana Lourenço de Almeida	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	26/07/2018
5	Emílio Souza de Quadros	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	13/12/2010
6	Janine Ceconi Korkiewicz	TJAA	Calculista (FC04)	09/01/2023
7	Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	AJAJ	-	12/08/2013
8	Ana Sofia Lentz Stoffel	TJAA	-	23/09/2016

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 08/09/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Hormindo Aparecido Ferreira	17/12/2007	21/08/2025	17 anos, 8 meses e 4 dias	Desligamento em 21/08/2025 (falecimento)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 08/09/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Sofia Lentz Stoffel	Licença para Tratamento de Saúde – de 30/09/2024 a 30/09/2024	01
Hormindo Aparecido Ferreira	Licença para Tratamento de Saúde – de 10/10/2024 a 11/10/2024	02
	Licença para Tratamento de Saúde – de 22/10/2024 a 22/10/2024	01
	Licença para Tratamento de Saúde – de 21/11/2024 a 22/11/2024	02
	Licença para Tratamento de Saúde – de 12/12/2024 a 13/12/2024	02
	Licença para Tratamento de Saúde – de 23/01/2025 a 24/01/2025	02
	Licença para Tratamento de Saúde – de 13/02/2025 a 14/02/2025	02
	Licença para Tratamento de Saúde – de 06/03/2025 a 07/03/2025	02
	Licença para Tratamento de Saúde – de 27/03/2025 a 28/03/2025	02
	Licença para Tratamento de Saúde – de 07/05/2025 a 07/05/2025	01
	Licença para Tratamento de Saúde – de 08/05/2025 a 09/05/2025	02
	Licença para Tratamento de Saúde – de 02/06/2025 a 05/06/2025	04
	Licença para Tratamento de Saúde – de 26/06/2025 a 27/06/2025	02
	Licença para Tratamento de Saúde – de 08/07/2025 a 09/07/2025	02
	Licença para Tratamento de Saúde – de 15/07/2025 a 16/07/2025	02
	Licença para Tratamento de Saúde – de 23/07/2025 a 25/07/2025	03
	Licença para Tratamento de Saúde – de 28/07/2025 a 21/08/2025	25
Márcia Beatriz Siniak	Licença para Tratamento de Saúde – de 19/08/2024 a 01/09/2024	14
	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins – de 30/09/2024 a 02/10/2024	03
	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins – de 25/06/2025 a 27/06/2025	03
	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins – de 28/08/2025 a 29/08/2025	02
Janine Ceconi Korkiewicz	Licença para Tratamento de Saúde – de 02/05/2025 a 06/05/2025	05
	Licença para Tratamento de Saúde (gestante) – de 07/05/2025 a 09/05/2025	03
	Licença Gestante – de 10/05/2025 a 06/09/2025	120
	Prorrogação de Licença Gestante – de 07/09/2025 a 05/11/2025	60

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 08/09/2025).

*Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

Na visita correcional, a Diretora menciona que o quadro de servidores não está completo, existindo *déficit* de dois servidores.

Sobre o teletrabalho, informa que há quatro servidores:

- Aline Sikelero Zanettini, em regime integral (Portaria nº 1288, de 09 de março de 2023);
- Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba, em regime integral (Portaria nº 6619, de 28 de novembro de 2023);
- Pedro Muniz de Jesus Neves, em regime integral (Portaria nº 1287, de 09 de março de 2023);
- Rosicler Adriana Lourenço de Almeida, em regime parcial (Portaria nº 2155, de 19 de setembro de 2025).

Quanto à dinâmica e treinamento, registra que trabalham com rotinas, sendo que um dos servidores trabalha só com processos na fase de conhecimento e que outro servidor, atualmente, confecciona os alvarás. Explica que conversam regularmente; que as orientações diferenciadas são repassadas pelo *what sapp*; e que a produtividade é excelente.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *on line* em 08/09/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiários.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.006 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

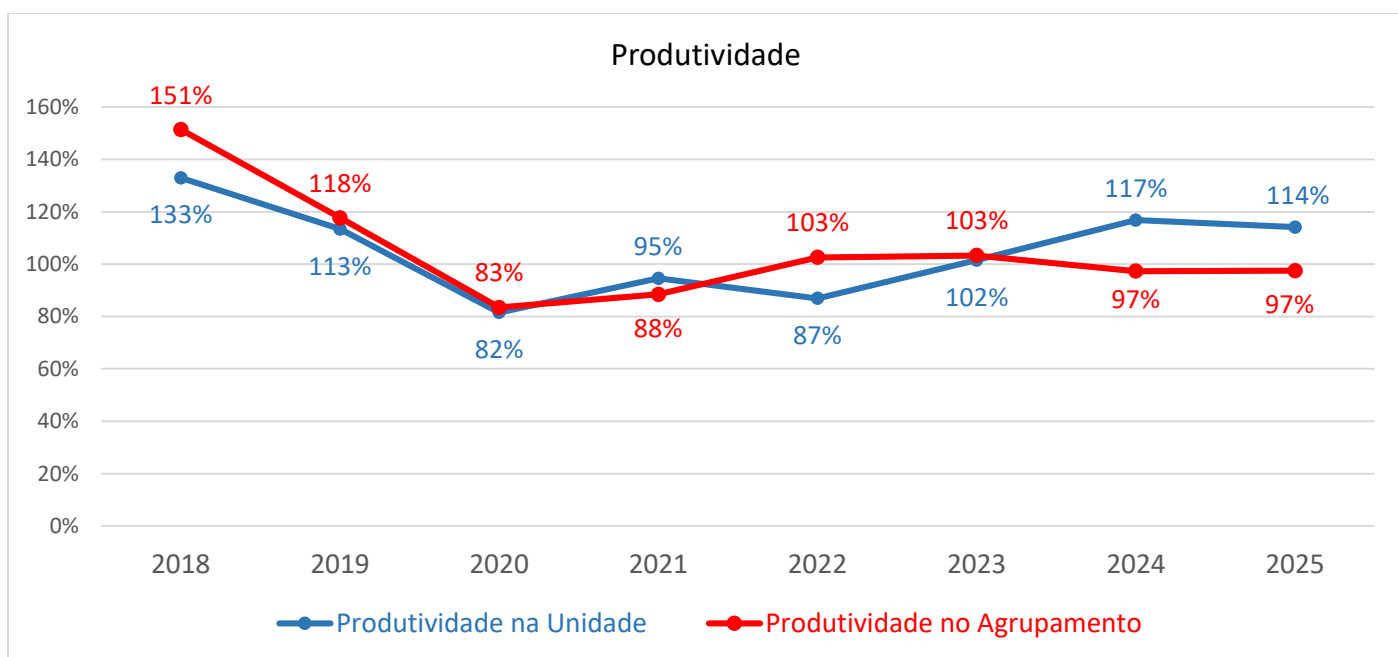
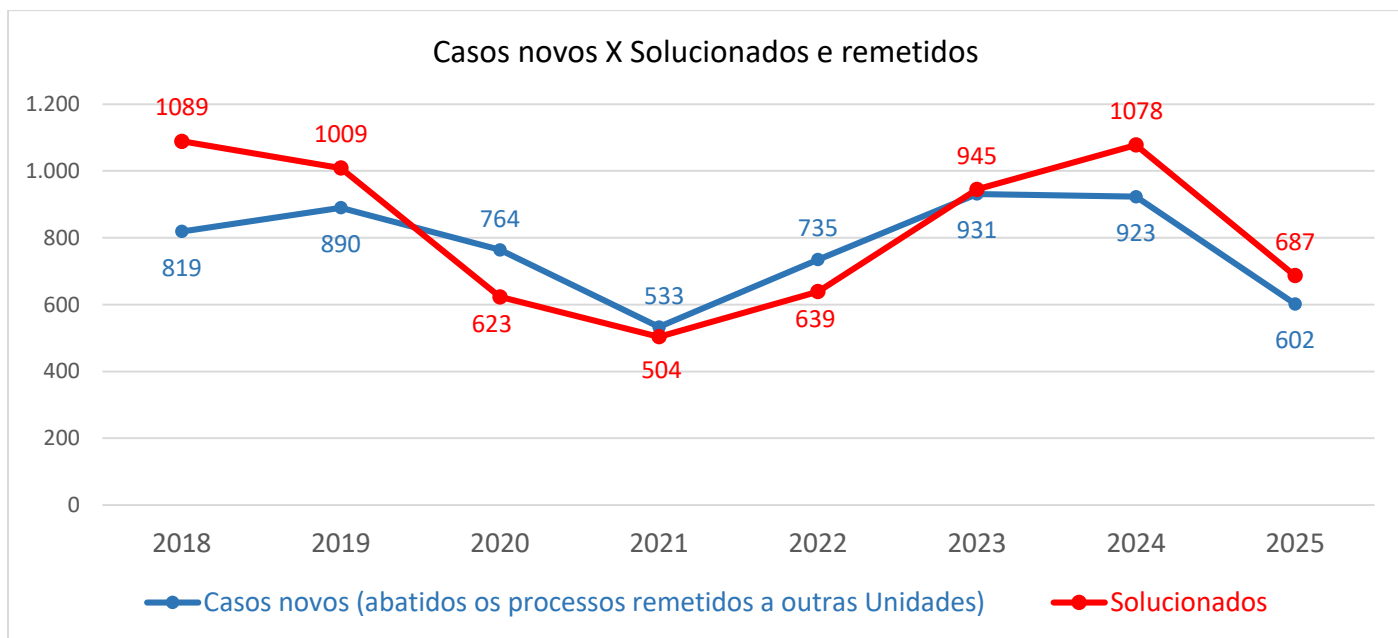
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos), e na produtividade (processos solucionados), da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2ª Vara do Trabalho de Sapiranga				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	819	1.089	132,97%	151,38%
2019	890	1.009	113,37%	117,68%
2020	764	623	81,54%	83,42%
2021	533	504	94,56%	88,44%
2022	735	639	86,94%	102,57%
2023	931	945	101,50%	103,30%
2024	923	1.078	116,79%	97,30%
2025 (até 31/08)	602	687	114,12%	97,49%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

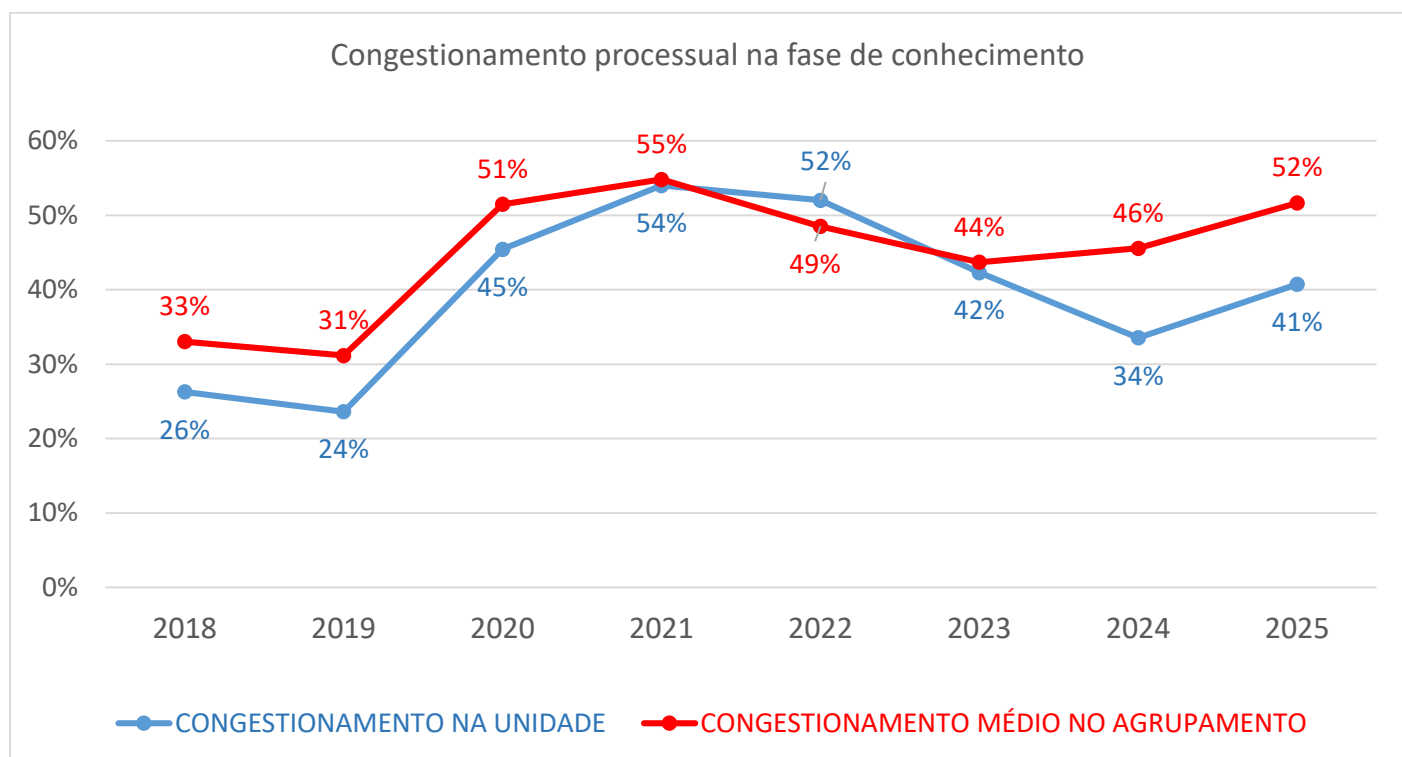




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

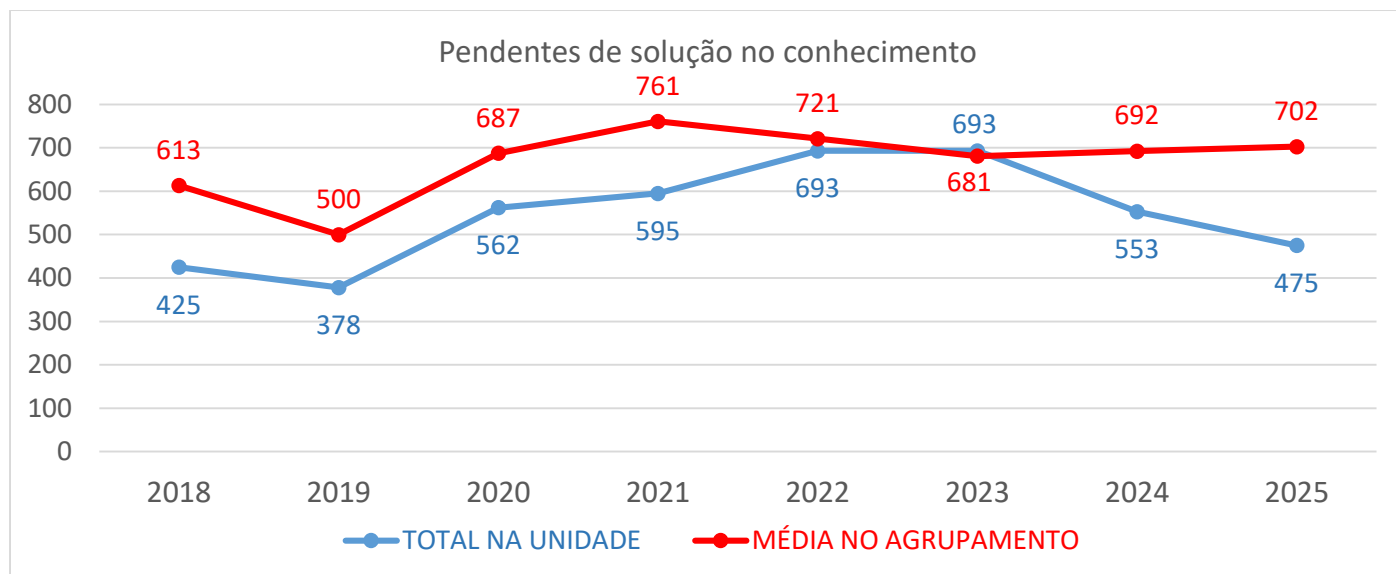
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	656	425	378	562	595	693	693	553
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	821	896	764	534	737	945	929	606
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.477	1.321	1.142	1.096	1.332	1.638	1.622	1.159
D Processos solucionados	1.089	1.009	623	504	639	945	1.078	687
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	26,27%	23,62%	45,45%	54,01%	52,03%	42,31%	33,54%	40,72%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	51,67%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Processos em instrução	347	349	559	572	648	679	446	422
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	67	24	3	22	37	14	83	45
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	11	5	0	1	8	0	24	8
TOTAL NA UNIDADE	425	378	562	595	693	693	553	475
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	702



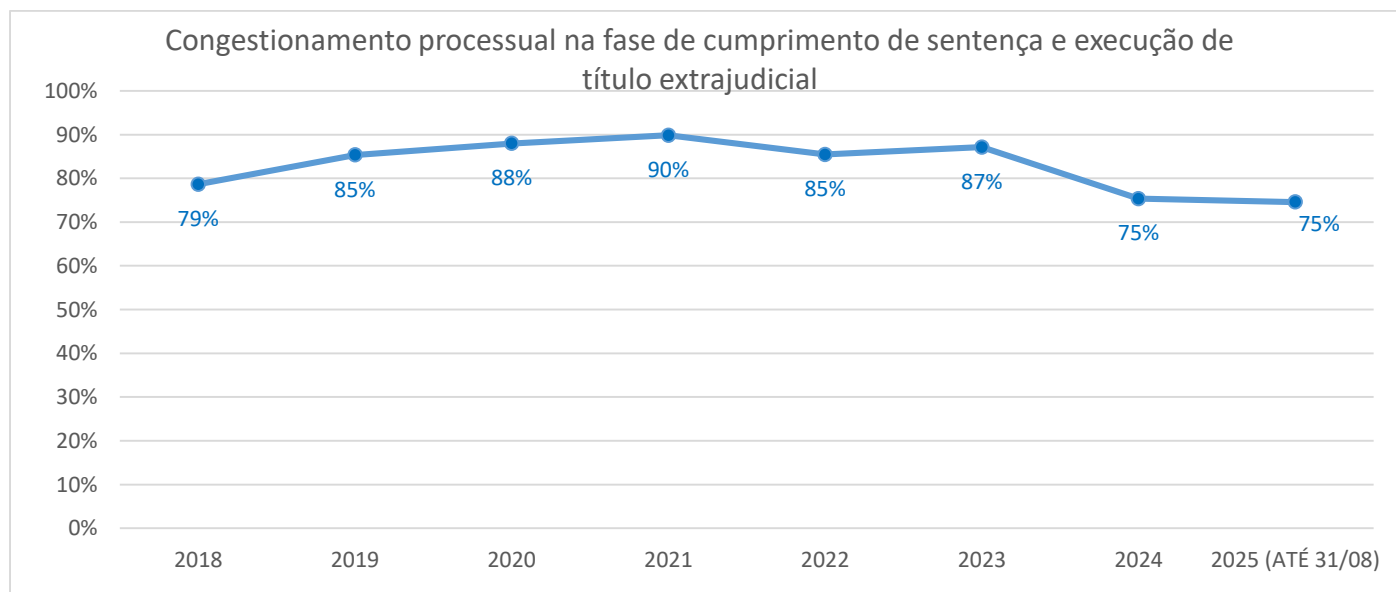
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.268	1.222	1.354	1.478	1.541	1.605	1.917	2.117
B	Casos novos	245	314	323	215	275	595	943	493
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.513	1.536	1.677	1.693	1.816	2.200	2.860	2.610
D	Processos finalizados	323	225	202	172	264	283	705	663
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		78,65%	85,35%	87,95%	89,84%	85,46%	87,14%	75,35%	74,60%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

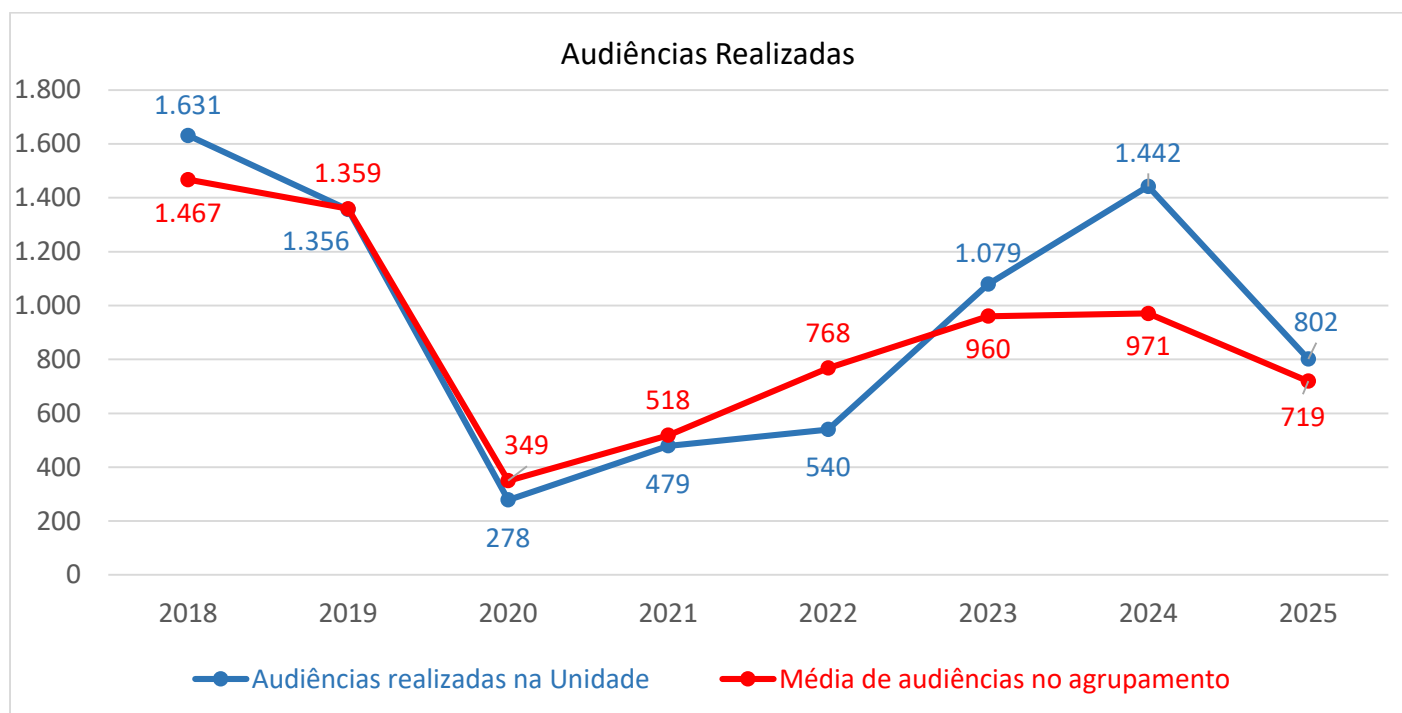




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.631	1.467	111,15%
2019	1.356	1.359	99,77%
2020	278	349	79,57%
2021	479	518	92,42%
2022	540	768	70,32%
2023	1.079	960	112,37%
2024	1.442	971	148,58%
2025 (até 31/08)	802	719	111,57%

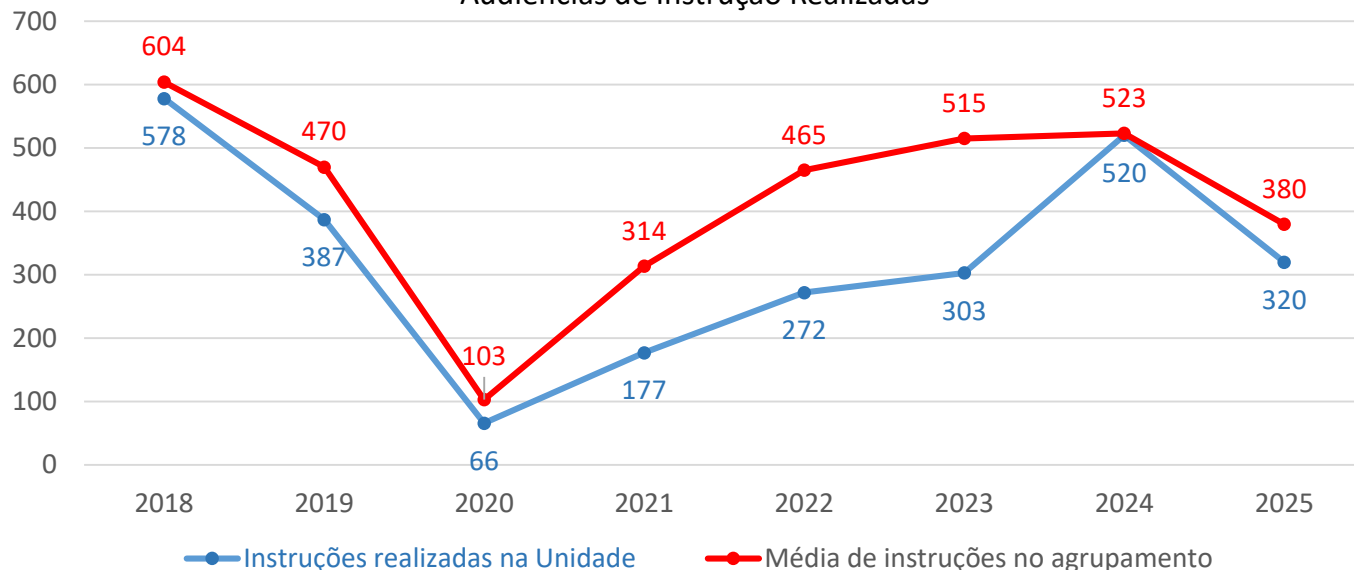


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	578	604	95,71%
2019	387	470	82,37%
2020	66	103	63,99%
2021	177	314	56,45%
2022	272	465	58,50%
2023	303	515	58,83%
2024	520	523	99,39%
2025 (até 31/08)	320	380	84,26%



Audiências de Instrução Realizadas

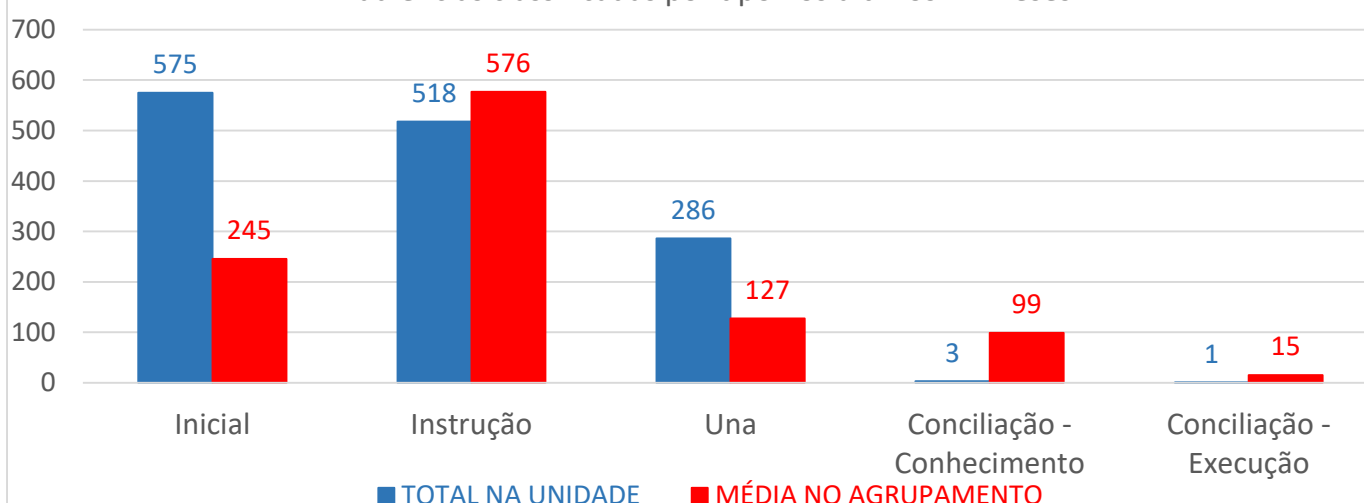


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2024 a 31/08/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Gustavo Pusch	184	147	1	0	1	333
Mariana Roehe Flores Arancibia	391	371	285	3	0	1.050
TOTAL NA UNIDADE	575	518	286	3	1	1.383
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	245	576	127	99	15	1.064

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda-feira, terça-feira, quarta-feira e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo:



Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U-3 P-3	-	U-3 P-3	-
Tarde	-	U-3 P-2	I-13	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	I ou U-8 P-4	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 15/09/2025)

Legenda.

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Questionada sobre a organização das pautas, a Diretora informa:

J1 - são realizadas audiências na terça-feira, quarta-feira e quinta-feira; presenciais nos turnos da manhã e da tarde na terça-feira; telepresenciais na quarta-feira e presenciais pelo turno da manhã na quinta-feira.

J2 - segunda-feira; realizadas audiências na modalidade mista pelo turno da tarde.

Indagada se são realizadas audiências de conciliação nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução, a Gestora responde positivamente, lembrando que ocorrem quando há requerimento das partes.

Em relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora informa que as audiências são gravadas sem transcrição e que não é feita a utilização da ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	22.10.2025	13.10.2025	22.10.2025	20.10.2025
Una Sumaríssimo	18.11.2025	13.10.2025	25.11.2025	20.10.2025
Instrução	12.03.2026	02.03.2026	03.02.2026	03.11.2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	Encaixe	Encaixe
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	Encaixe	Encaixe
CPIs	-	-	Encaixe	Encaixe

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 15/09/2025)

A Diretora de Secretaria informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*. Lembra, ainda, que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, adotando-se, como forma de controle, a aposição de GIGS com a ressalva “Meta 2”.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2024 a 31/08/2025

Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	1.051	265	25,21%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	332	72	21,69%
TOTAL	1.383	337	24,37%

Analizando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 34,97%, percentual superior ao apresentado nos últimos 12 meses.

Em face disso, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10% do total de audiências realizadas.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

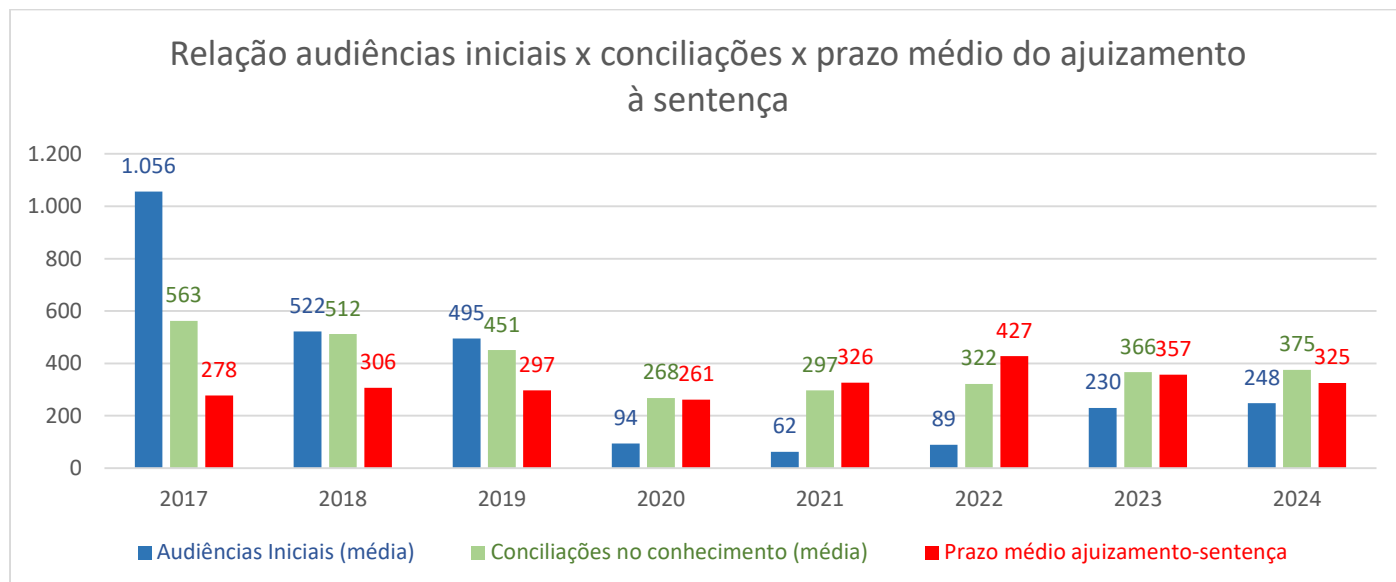
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(as) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que



retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

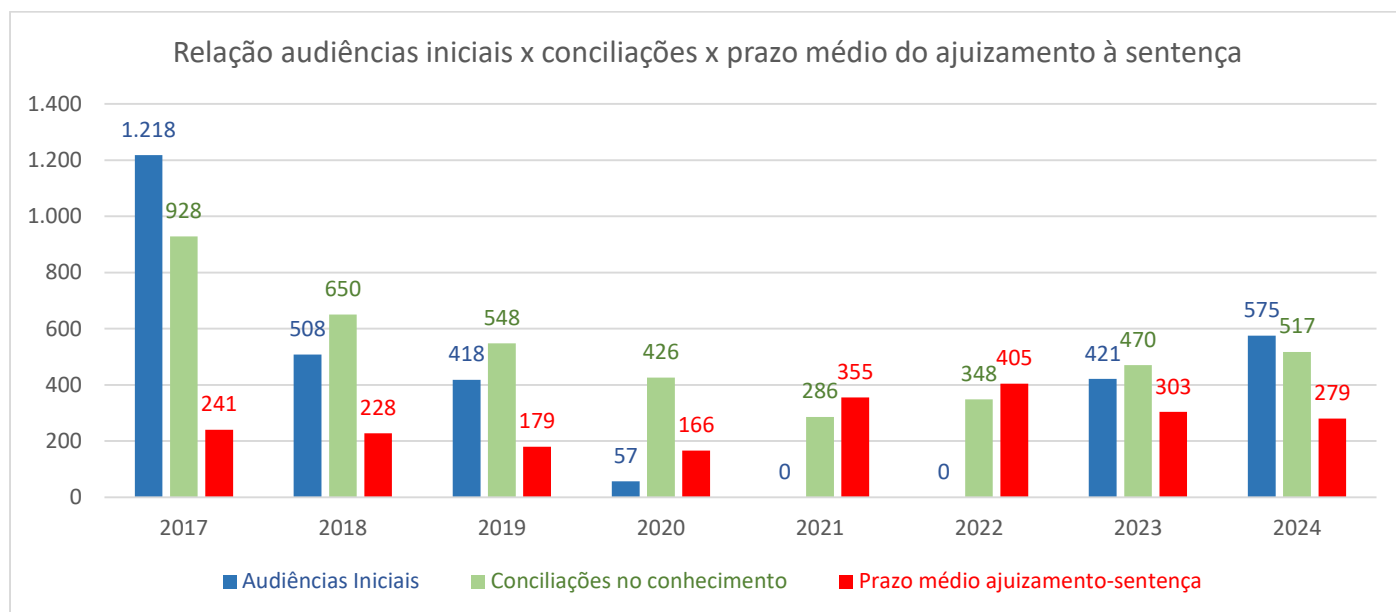
- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.



6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

Na Unidade ora correicionada, os Juízes, adequadamente, observam o rito previsto no art. 847 da CLT. Conforme apontado no item 6.3, no período de 01/09/2024 a 31/08/2025, foram realizadas 575 audiências iniciais na Unidade judiciária, número superior ao dobro de audiências iniciais na respectiva faixa de movimentação (245). Ademais, o aumento do número de audiências realizadas em 2024, na comparação com os números da própria Unidade em 2023, também é acompanhado pelo aumento no número de conciliações e na redução do prazo médio do ajuizamento à sentença.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga	1.067	279,49

Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais

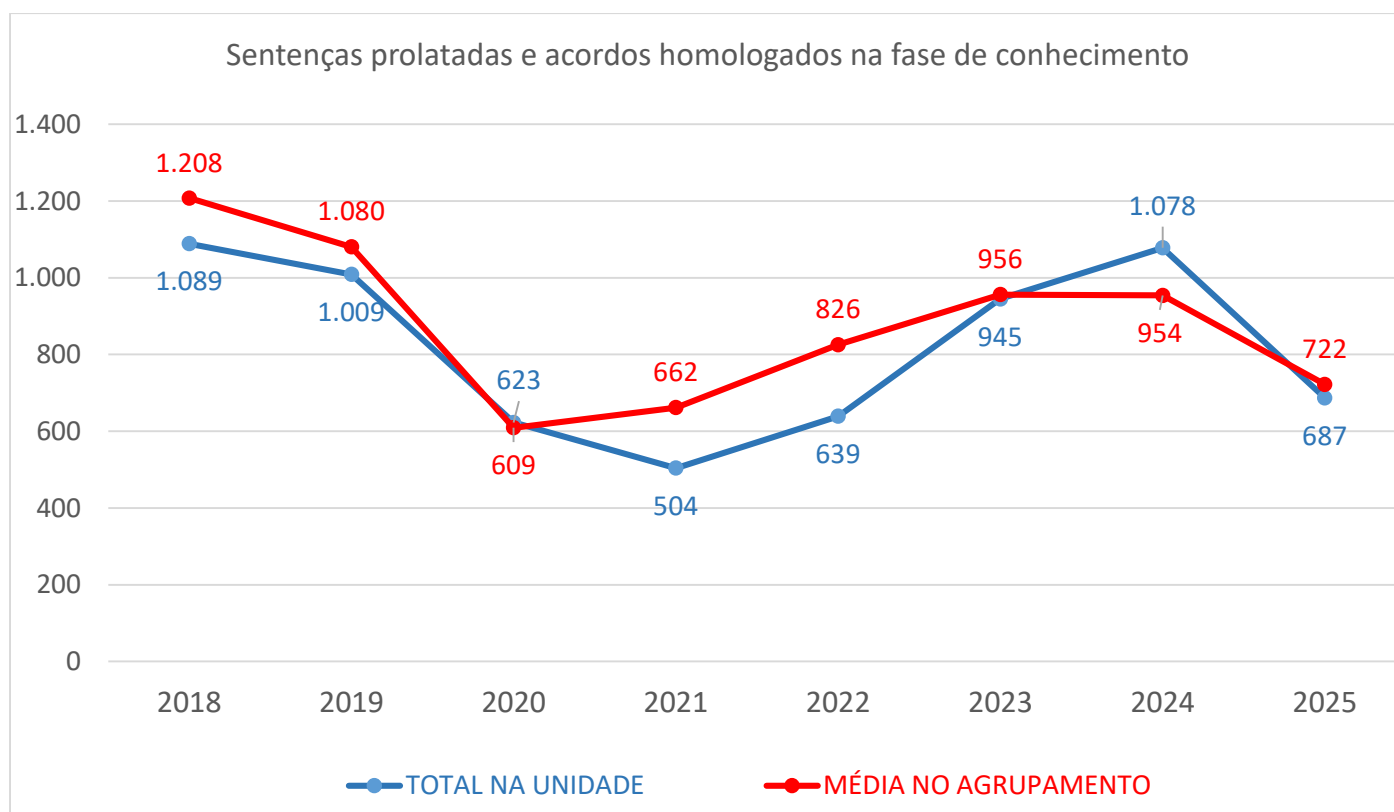


devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

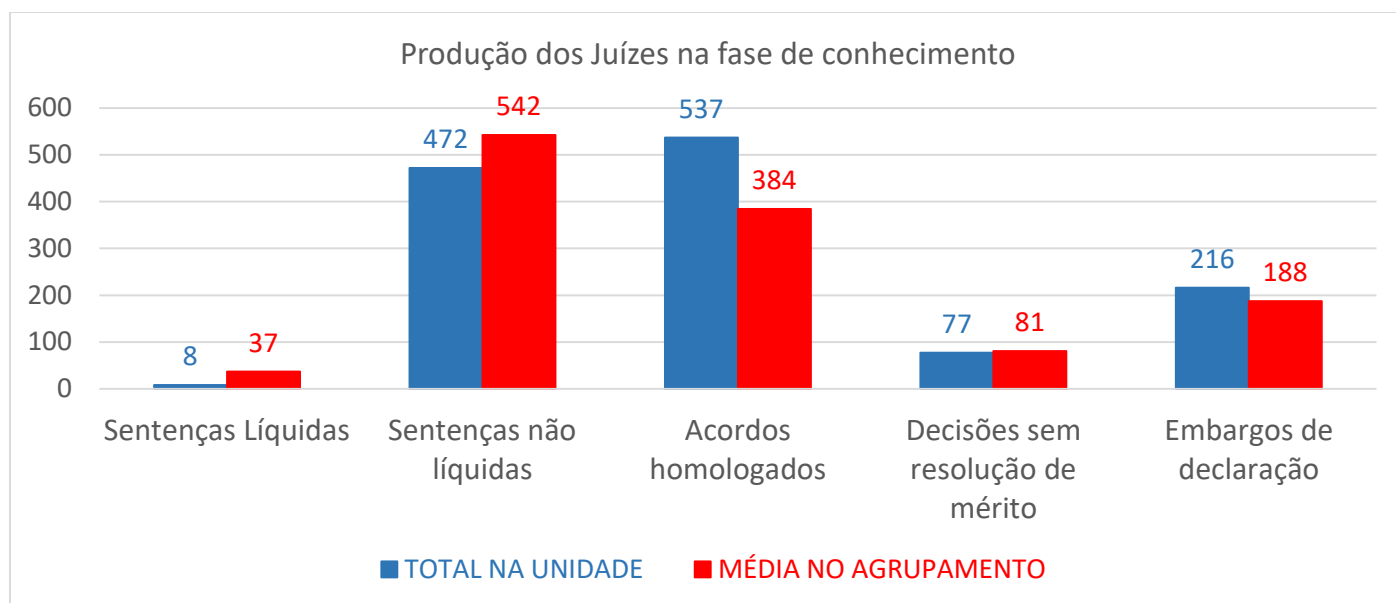
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Conciliações	650	548	426	286	348	470	517	331
Julgamentos com resolução de mérito	347	358	161	197	261	401	483	306
Julgamentos sem resolução de mérito	92	103	36	21	30	74	78	50
TOTAL NA UNIDADE	1.089	1.009	623	504	639	945	1.078	687
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	722



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2024 a 31/08/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Gustavo Pusch	3	109	121	20	50
Mariana Roehe Flores Arancibia	5	363	416	57	166
TOTAL NA UNIDADE	8	472	537	77	216
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	37	542	384	81	188



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 23/09/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 22/09/2025, às 04 horas e 51 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo	Item Estatístico
01 0020264-79.2025.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	02/07/2025	49	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
02 0020804-64.2024.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	11/07/2025	42	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
03 0020636-62.2024.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	30/07/2025	41	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
04 0020009-24.2025.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	04/08/2025	40	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
05 0020539-62.2024.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	05/08/2025	39	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
06 0020729-25.2024.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	05/08/2025	39	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
07 0020918-03.2024.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	06/08/2025	38	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
08 0020391-17.2025.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	07/08/2025	37	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
09 0020404-16.2025.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	07/08/2025	37	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10	0020034-37.2025.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	08/08/2025	36	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	0020922-40.2024.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	08/08/2025	36	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	0020931-02.2024.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	08/08/2025	36	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	0020128-82.2025.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	12/08/2025	35	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	0020361-82.2025.5.04.0371*	Mariana Roehe Flores Arancibia	12/08/2025	35	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	0020485-62.2025.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	12/08/2025	35	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
16	0020462-19.2025.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	18/08/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	0020472-63.2025.5.04.0372*	Mariana Roehe Flores Arancibia	18/08/2025	31	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	0020293-32.2025.5.04.0372**	Mariana Roehe Flores Arancibia	19/08/2025	30	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total: 18 processos					
19	0020172-04.2025.5.04.0372*	Gustavo Pusch	22/07/2025	49	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
20	0020057-80.2025.5.04.0372*	Gustavo Pusch	27/07/2025	46	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	0020956-15.2024.5.04.0372*	Gustavo Pusch	27/07/2025	46	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
22	0020115-83.2025.5.04.0372*	Gustavo Pusch	01/08/2025	41	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
23	0020829-77.2024.5.04.0372*	Gustavo Pusch	01/08/2025	41	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	0020835-84.2024.5.04.0372*	Gustavo Pusch	01/08/2025	41	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
25	0020359-12.2025.5.04.0372*	Gustavo Pusch	04/08/2025	40	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	0020937-09.2024.5.04.0372*	Gustavo Pusch	04/08/2025	40	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	0020162-57.2025.5.04.0372*	Gustavo Pusch	13/08/2025	34	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total: 9 processos					

*Processos em que proferida decisão entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.

**Processo convertido em diligência entre a data da consulta e a data do encerramento do relatório.



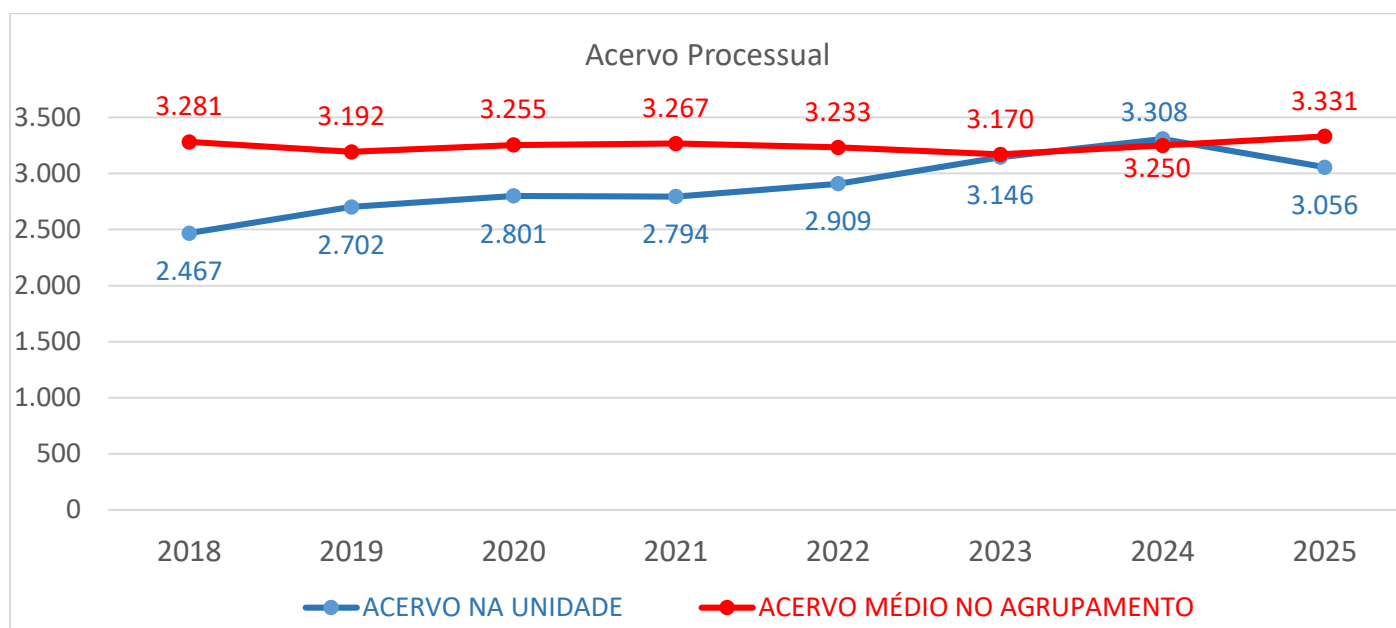
Na data do encerramento do relatório em 28/10/2025, verificou-se que em todos os processos listados na tabela acima, ou foi proferida decisão, ou o feito foi convertido em diligência, de modo que nada há a ser determinado no tópico em comento.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	425	378	562	595	693	693	553	475
Pendentes de finalização no conhecimento	798	956	749	646	603	531	633	686
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.222	1.354	1.478	1.541	1.605	1.917	2.117	1.888
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	22	14	12	12	8	5	5	7
ACERVO NA UNIDADE	2.467	2.702	2.801	2.794	2.909	3.146	3.308	3.056
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.331

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.



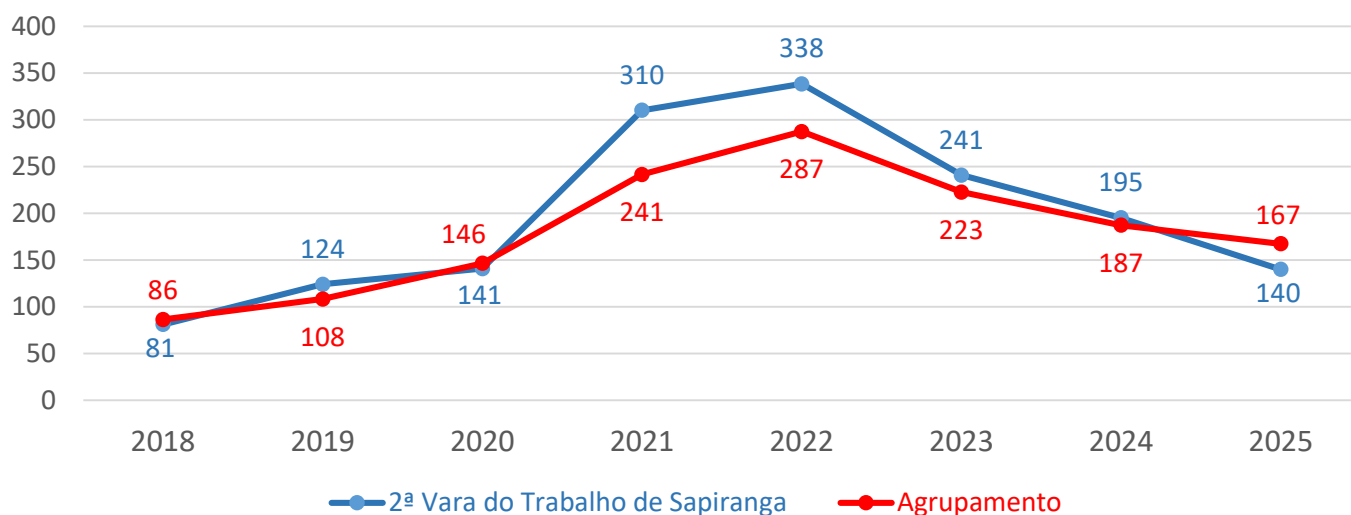
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

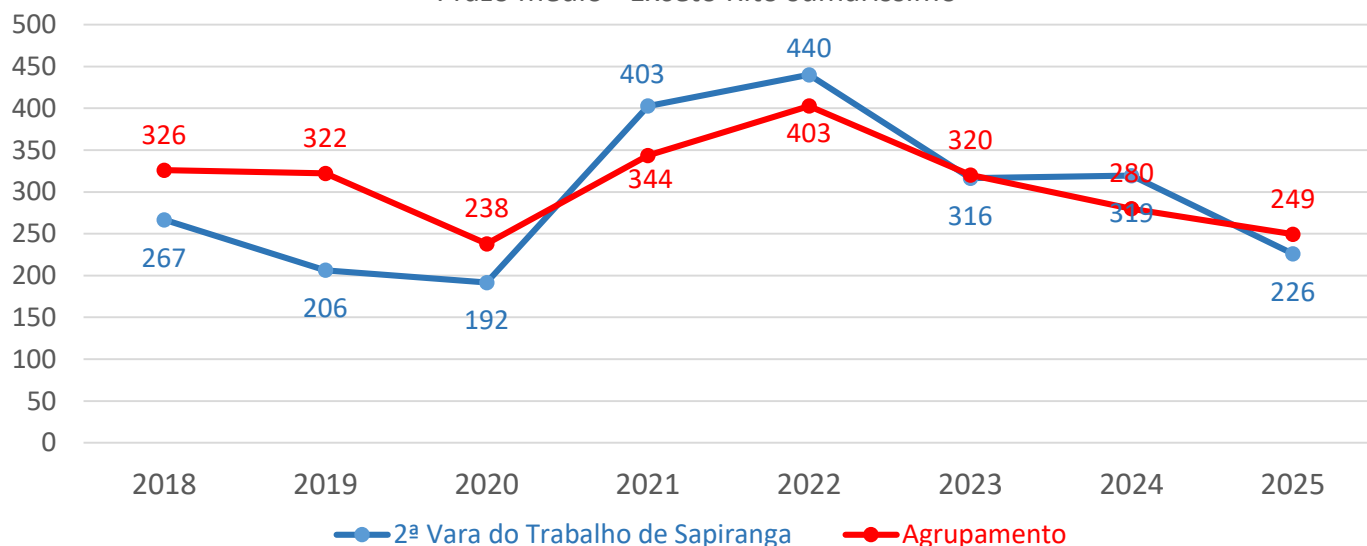
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	81	124	141	310	338	241	195	140
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	167
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	267	206	192	403	440	316	319	226
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	249

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

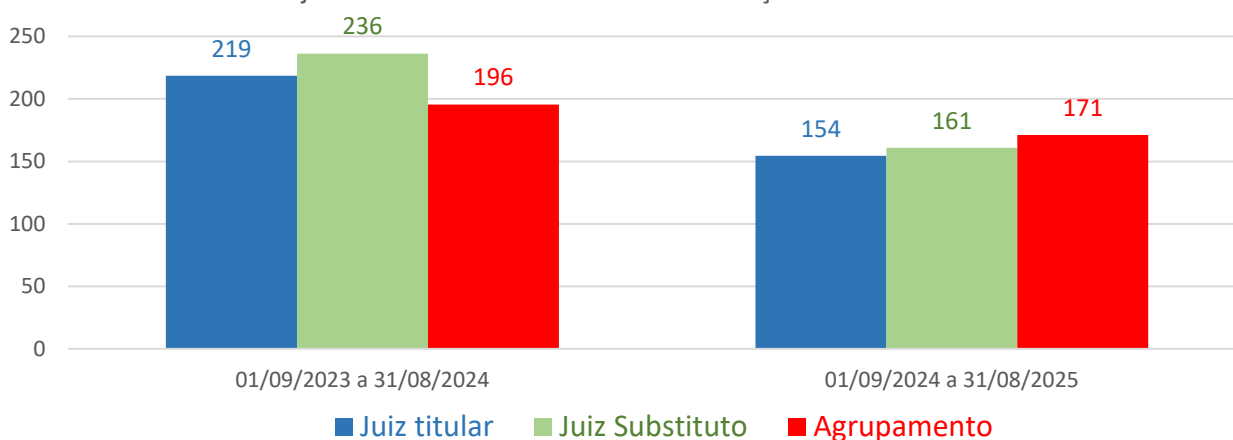




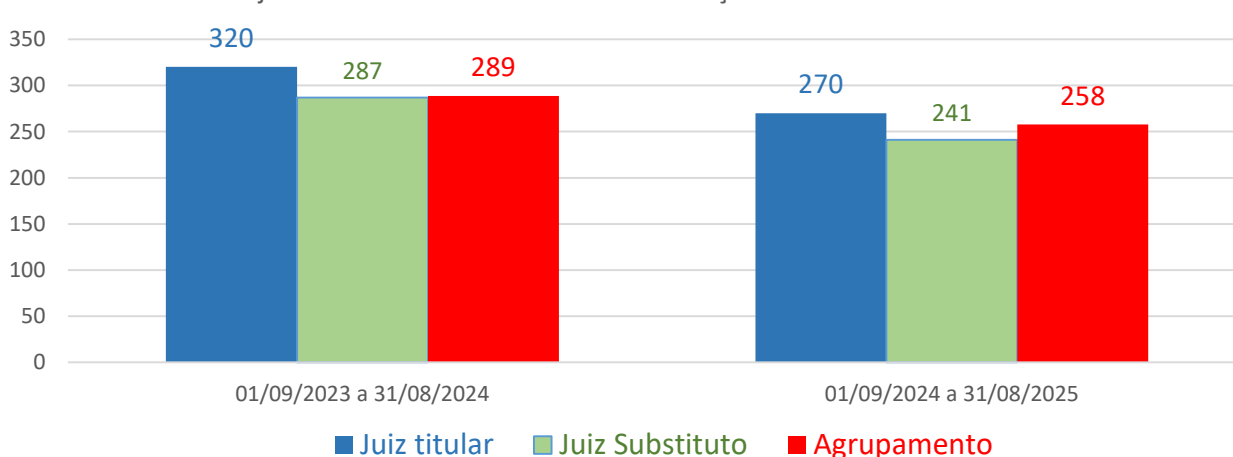
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2023 a 31/08/2024	01/09/2024 a 31/08/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	219	154	-29,33%
	Juiz Substituto	236	161	-31,89%
	Agrupamento	196	171	-12,44%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	320	270	-15,63%
	Juiz Substituto	287	241	-15,96%
	Agrupamento	289	258	-10,69%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

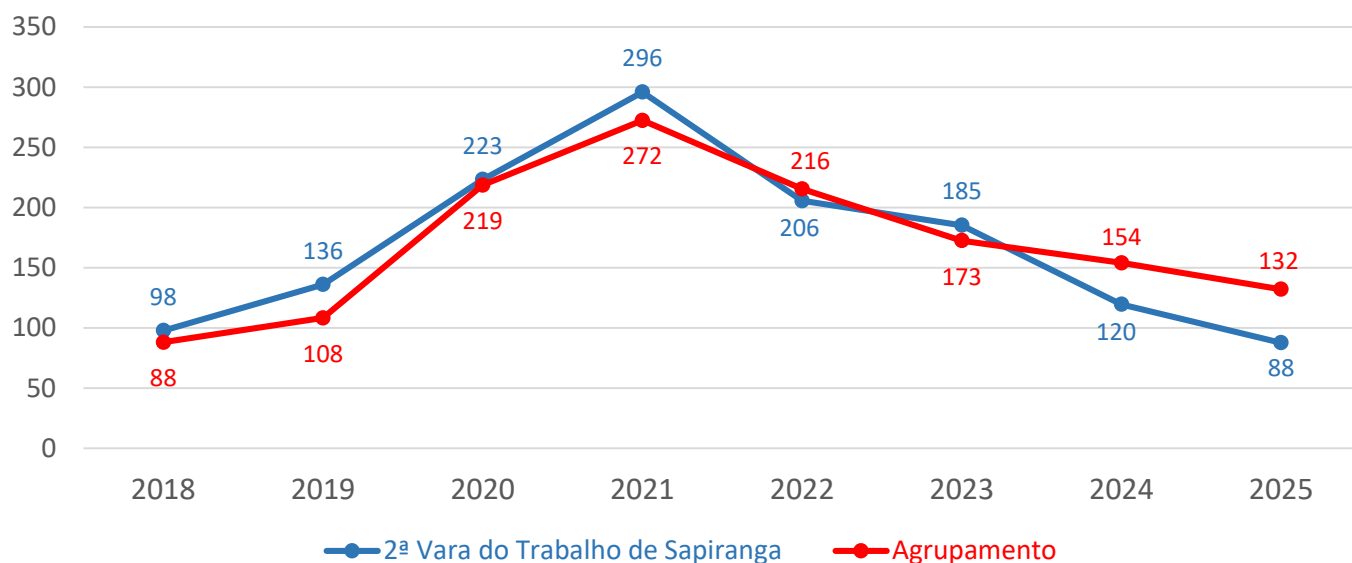


c) Idade média nos processos em instrução

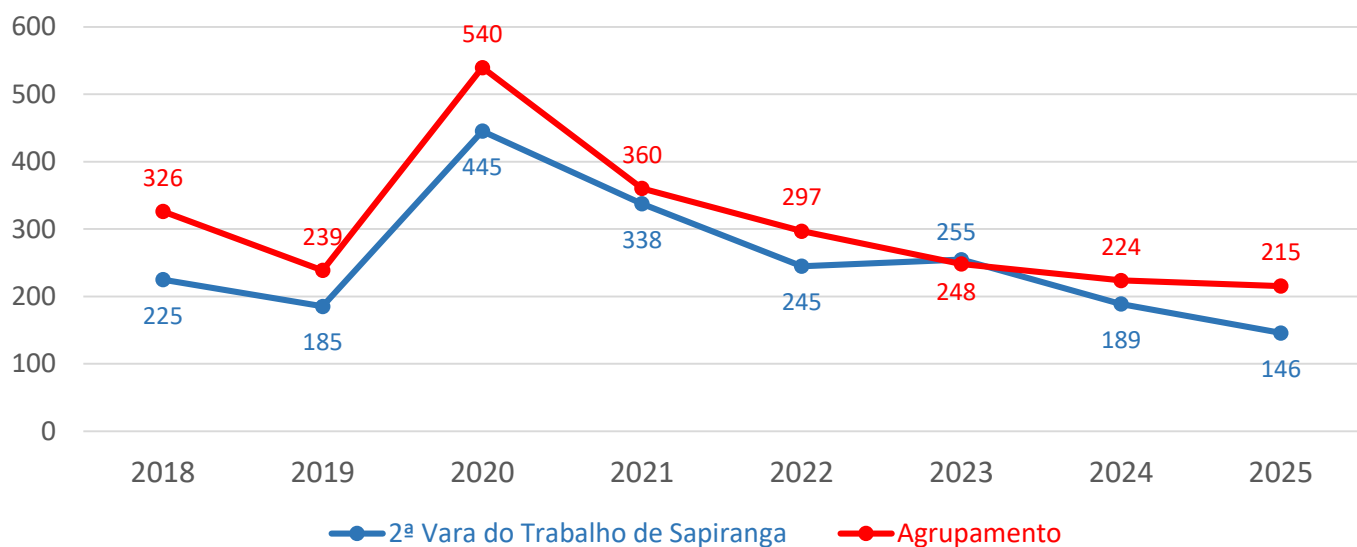
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	98	136	223	296	206	185	120	88
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	132
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	225	185	445	338	245	255	189	146
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	215



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

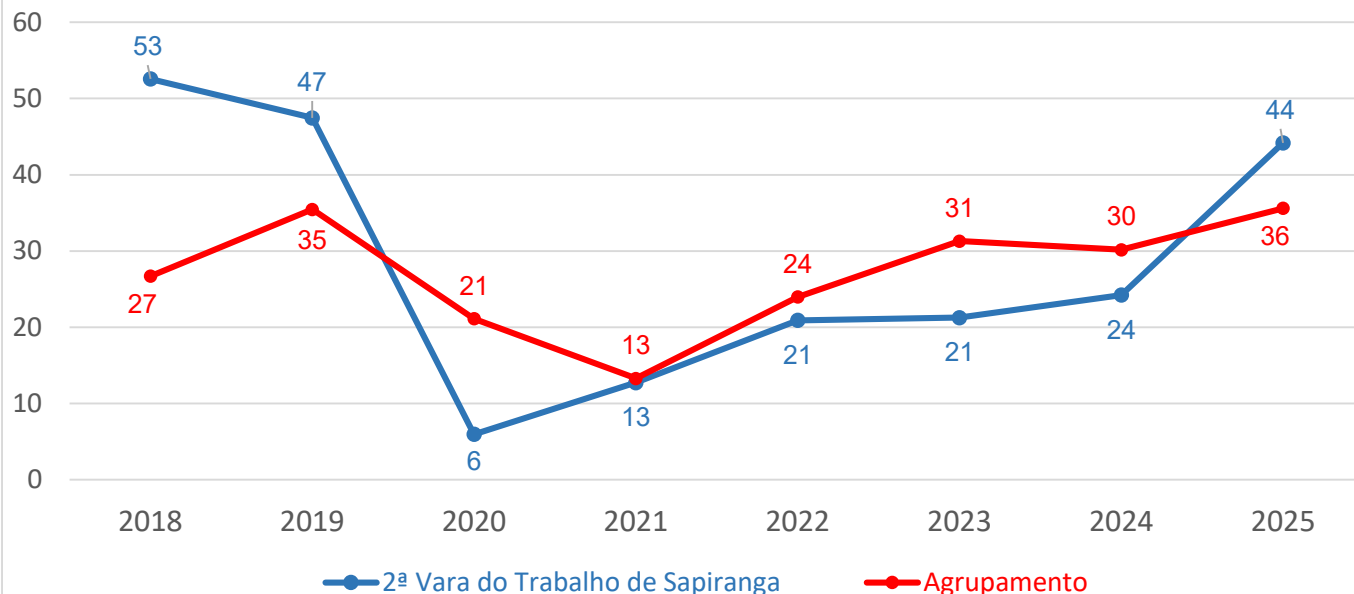
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	53	47	6	13	21	21	24	44
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	36
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	61	53	9	14	24	28	29	46
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	40

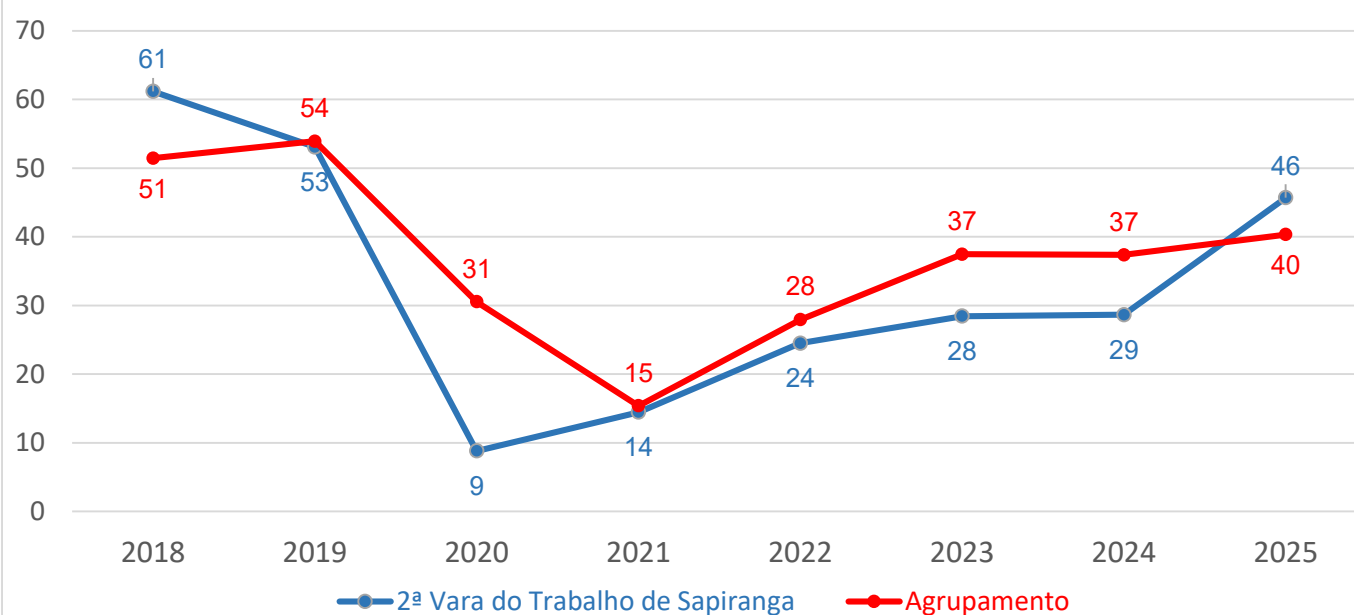


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

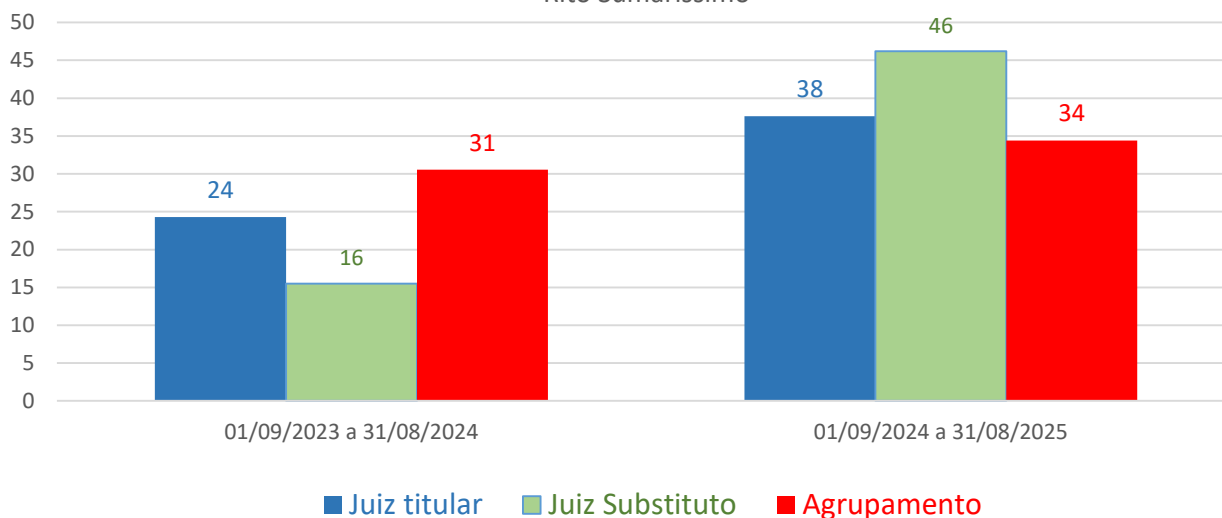


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

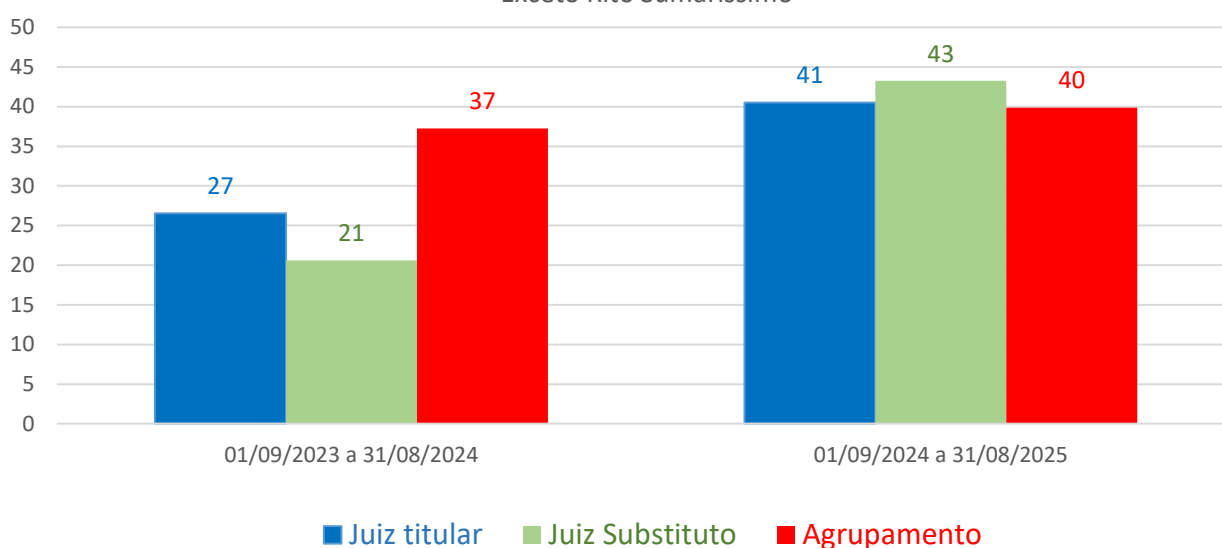
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2023 a 31/08/2024	01/09/2024 a 31/08/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	24	38	54,92%
	Juiz Substituto	16	46	197,74%
	Agrupamento	31	34	12,69%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	27	41	52,77%
	Juiz Substituto	21	43	109,82%
	Agrupamento	37	40	7,13%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



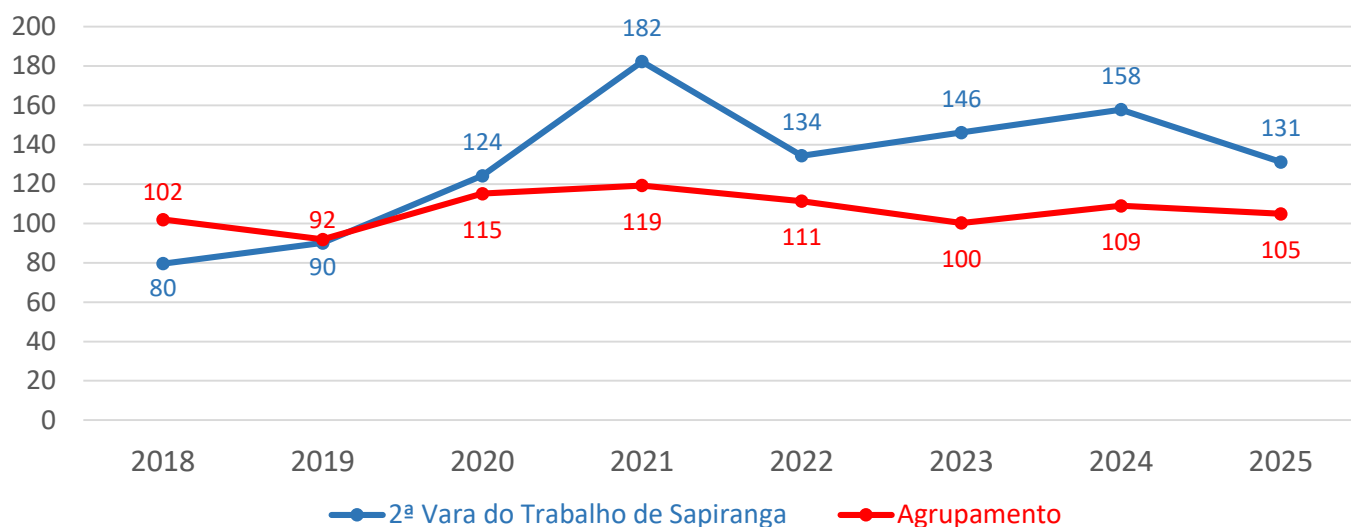
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

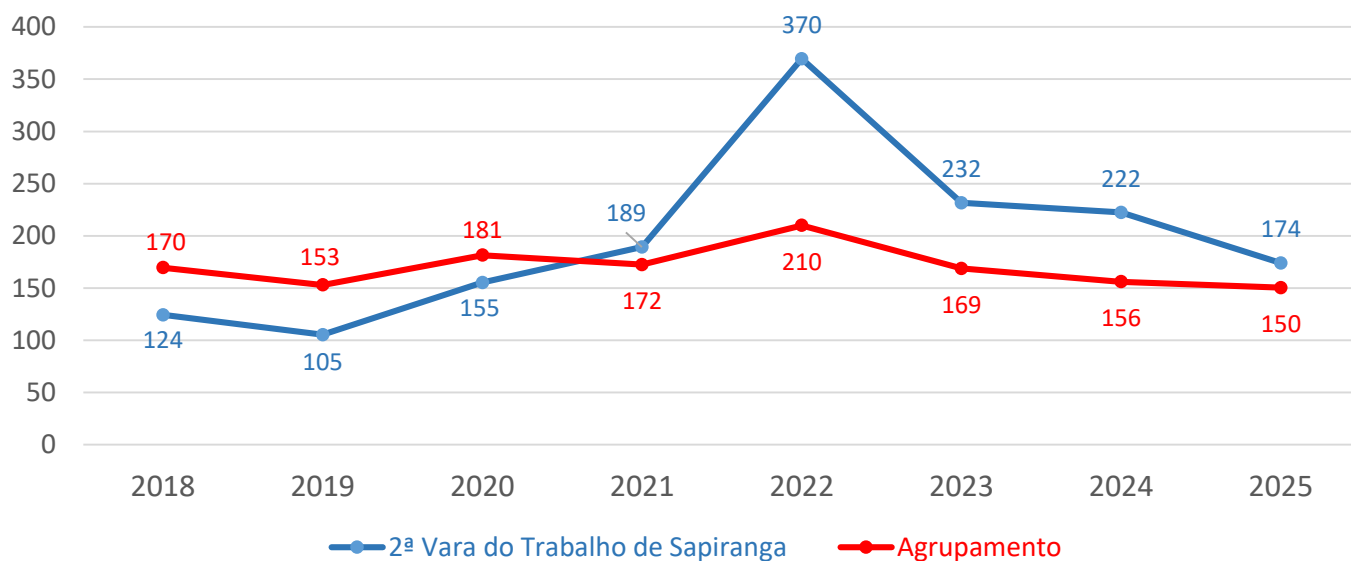
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	80	90	124	182	134	146	158	131
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	105
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	124	105	155	189	370	232	222	174
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	150



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

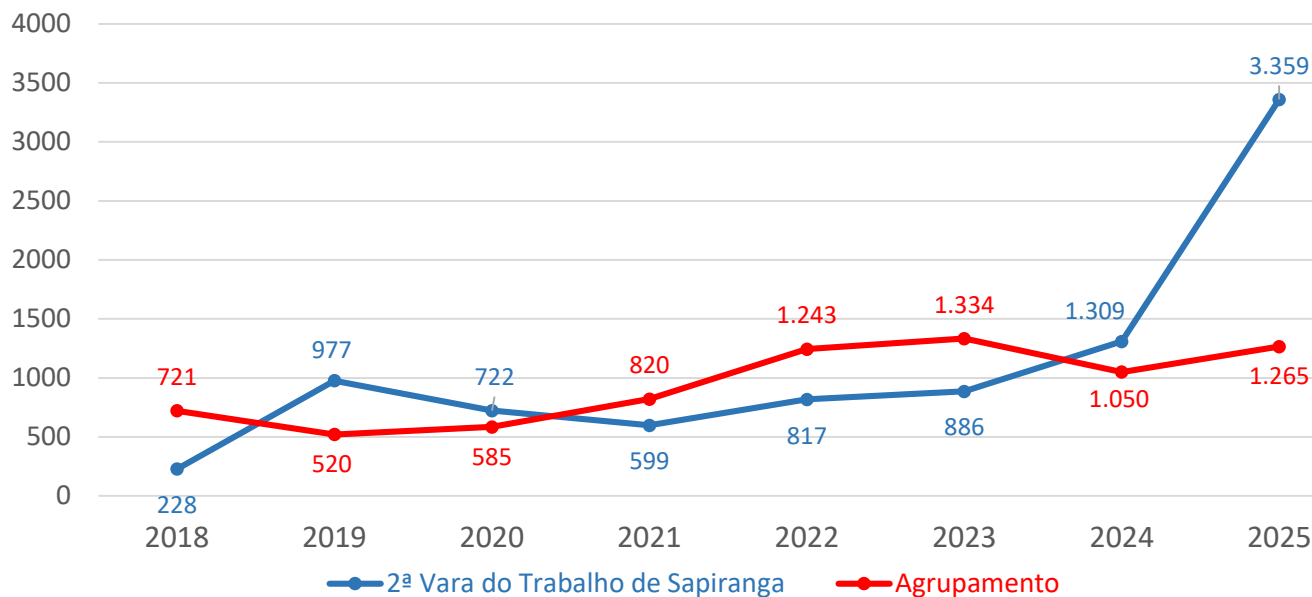
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Ente Privado	2ª VT de Sapiiranga	228	977	722	599	817	886	1.309	3.359
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.265
Ente Público	2ª VT de Sapiiranga	376	985	800	696	1.256	254	1.032	626
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	643

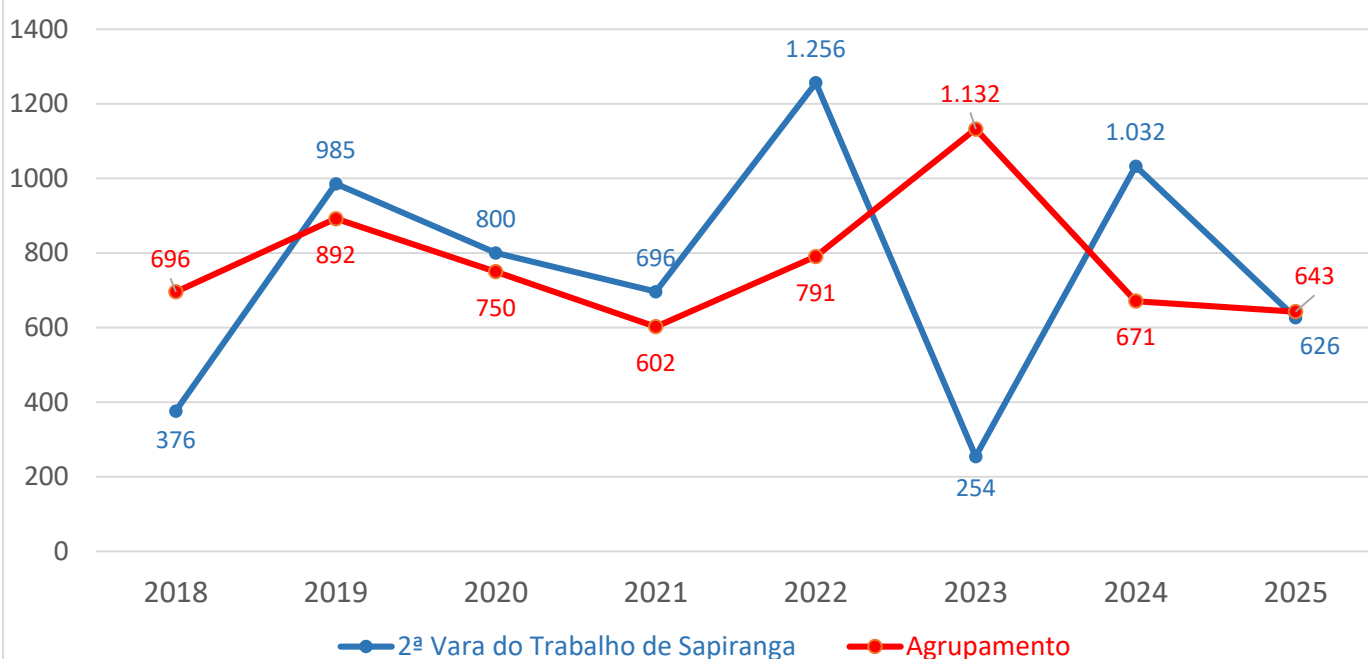


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

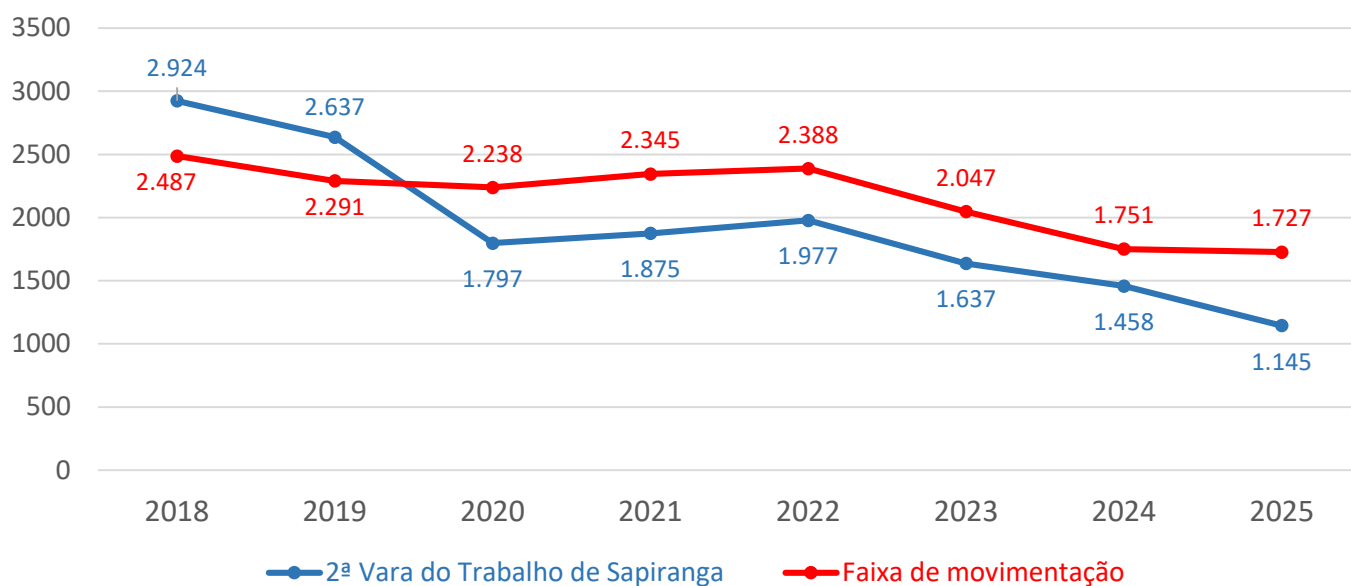


b) Idade média nos processos em execução

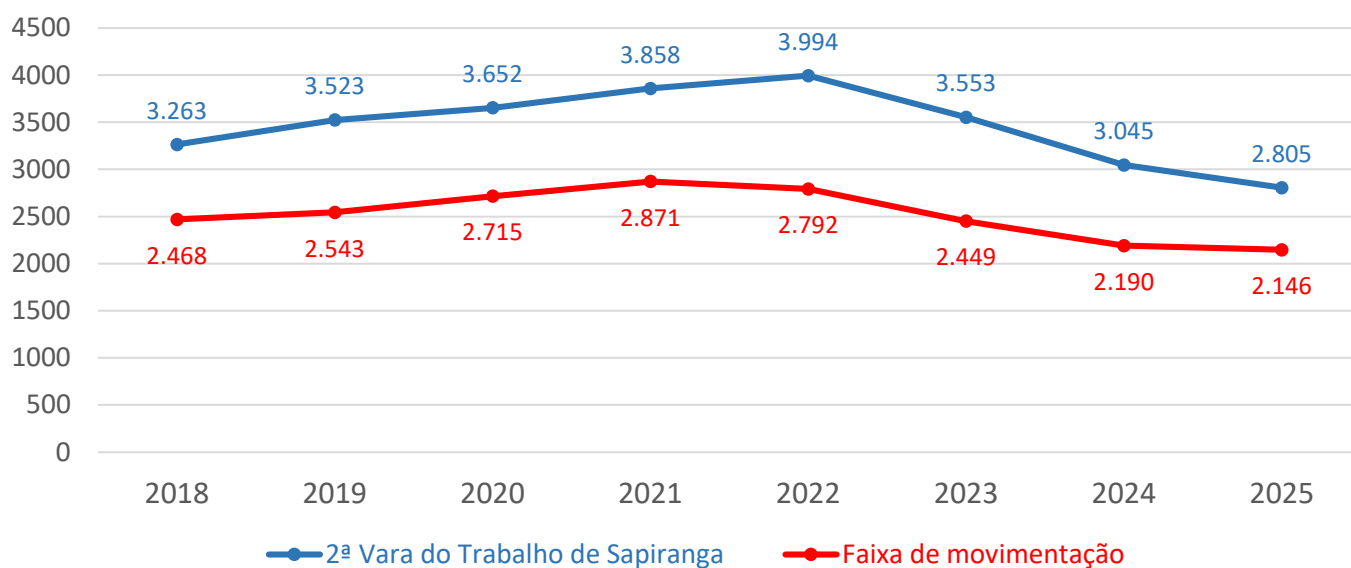
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	2.924	2.637	1.797	1.875	1.977	1.637	1.458	1.145
	Agrupamento	2.487	2.291	2.238	2.345	2.388	2.047	1.751	1.727
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	3.263	3.523	3.652	3.858	3.994	3.553	3.045	2.805
	Agrupamento	2.468	2.543	2.715	2.871	2.792	2.449	2.190	2.146



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



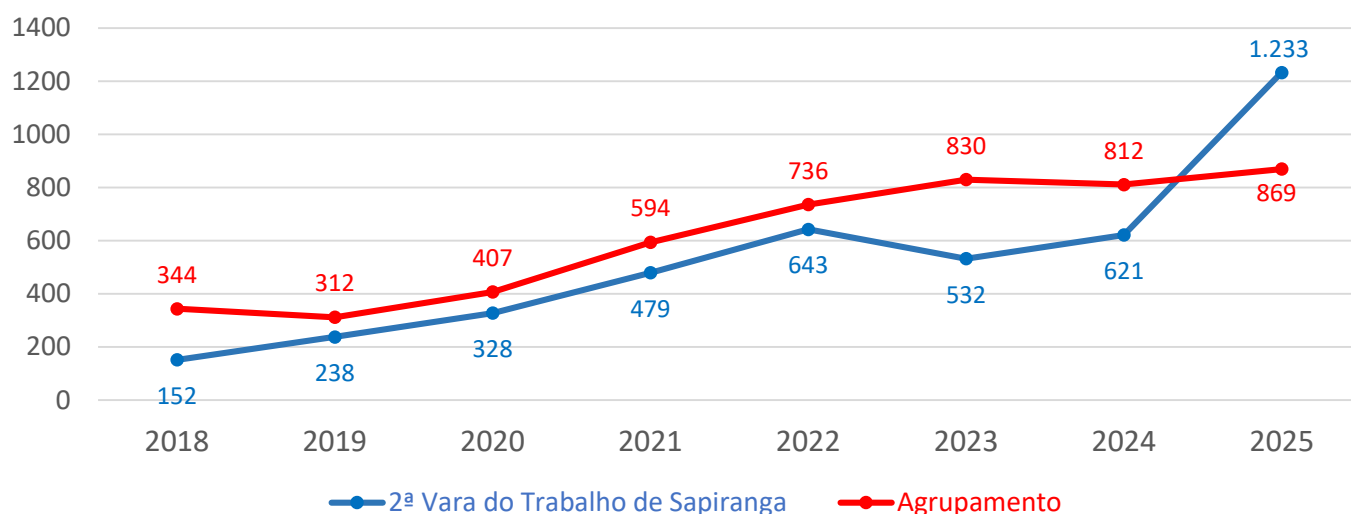
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

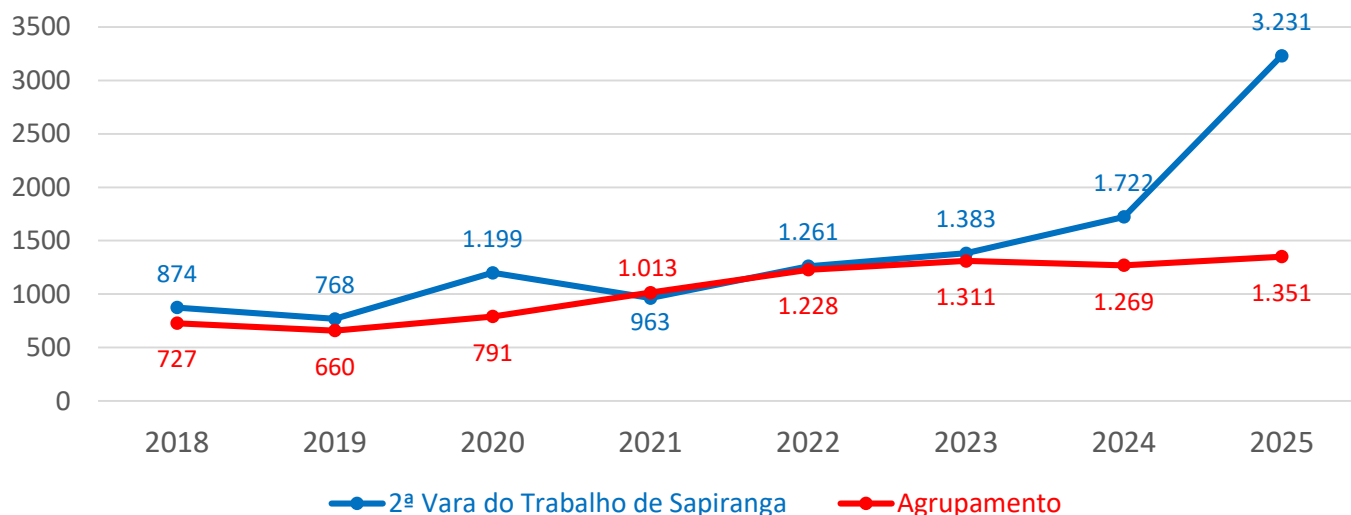
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	152	238	328	479	643	532	621	1.233
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	869
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Sapiiranga	874	768	1.199	963	1.261	1.383	1.722	3.231
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.351



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Sapianga alcançou a 35ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.011 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
929	1.060	930	Meta cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
685	673	638	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
20	20	20	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
58,64%	52,61%	38,00%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	55,56%	43,25%	55,06%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 31/08/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/08/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
537	606	538	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

****Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.**

***** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.**

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
681	679	0	641	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/08/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/08/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
56,26%	53,55%	38,00%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	43,25%	38,10%	42,75%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga em 08/09/2025, constam das tabelas a seguir.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	161	15/12/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de convênios eletrônicos, homologação de cálculos, registros de pagamento, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há, ainda, aposição de GIGS de tipo de atividade e prazo na maioria dos processos. Observa-se, contudo, a existência de alguns processos com prazo vencido, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	495	05/06/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que não localizados feitos indevidamente represados no Agrupador. A Unidade, entretanto, mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido em alguns processos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa para atualização dos referidos GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	764	13/04/2020
Observações: embora seja observada sistemática de organização na tarefa com a inclusão dos motivos que justificaram os sobrestamentos, foram localizados processos sem a aposição de GIGS de prazo, o que é recomendável para que se tenha um maior controle dos feitos sobrestados.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para inclusão/atualização dos GIGS de prazo.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	100	09/05/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardar a realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos vencidos	499	16/05/2025
Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa e com alguns prazos de GIGS vencidos.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	-	-
Observações: verifica-se a regularidade na tramitação dos feitos no agrupador Conclusão ao Magistrado, visto que não foram localizados processos.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análises	4	31/07/2025
Observações: observa-se que todos os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe por conta de assinatura de despacho ou expediente, ou para análise de manifestação das partes.		
Recomendações: não há		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicação e Expedientes	73	04/08/2025
Observações: verifica-se que a maioria dos processos que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes envolve a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	12	02/09/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que há apenas 12 processos na tarefa e todos com datas recentes de propositura.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	10	03/09/2025
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, visto que localizados poucos processos.		
Recomendações: não há.		

Da análise da distribuição dos processos no Paine! Global da 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, verifica-se uma melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, quando comparado com a última correição, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 08/09/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
562	0020450-10.2022.5.04.0372	03/07/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 562 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 03/07/2025, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se o represamento de petições e a necessidade de análise mais célere no protocolo dos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 08/09/2025, quando o acervo da Vara contava com 1165 processos em fase de conhecimento, 568 processos em fase de liquidação, 1473 processos em fase de execução e 9212 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020085-48.2025.5.04.0372
Movimentação processual: alocado na tarefa Aguardando Audiência, desde 30/05/2025, o referido processo teve a solenidade realizada no dia 23/06/2025 (Id. 8576e58), sem que tenha sido dado o devido andamento, encontrando-se ainda na tarefa. Determinações à Unidade: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prolação de sentença, em observância ao disposto nos arts. 226 e 228 do CPC.</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020829-14.2023.5.04.0372
Movimentação processual: o processo encontra-se na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, e teve protocolada Manifestação do Reclamante no dia 15/08/2025 (Id. 871ab36), em que postula o pagamento de parcela não quitada. A petição, no entanto, segue sem apreciação até a presente data. Determinação à Unidade: <i>determinam-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para análise da referida Manifestação e o regular prosseguimento do feito.</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0001180-83.2011.5.04.0372
Movimentação processual: no referido processo, que se encontra alocado na tarefa Prazos Vencidos, a Reclamante apresentou Manifestação no dia 17/07/2025 (Id. 1696a06b), a qual, entretanto, segue sem ter sido apreciada. Determinação à Unidade: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para análise da referida Manifestação e o regular prosseguimento do feito.</i>	

2	Processo nº 0020260-86.2018.5.04.0372
Movimentação processual: processo no qual intimada a parte autora para ciência das diligências efetuadas no processo, não tendo sido apresentada manifestação. O processo segue na tarefa Prazos Vencidos desde 06/06/2025, sem qualquer movimentação pela Secretaria. Determinação à Unidade: <i>determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para análise e prosseguimento, em face do despacho de Id. 627087d.</i>	

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem, de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, no dia 08/09/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem processos alocados na primeira tarefa e possui 101 processos na segunda, todos com datas antigas de arquivamento.

Constata-se que a Unidade adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que remete ao Sobrestamento todos os feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.



Observa-se, ainda, a aposição de GIGS de atividade específico, para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão, para organização e controle dos processos. Recomenda-se, assim, que siga sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, o que facilita a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução, também se depreende que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para renovação de providências coercitivas. Portanto, com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a continuidade da observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 2ª Vara do Trabalho de Sapianga realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Vice-Corregedoria Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução e também no que diz respeito aos protocolos.

Quanto às audiências durante o período autoinspecionado, as datas de primeira e última pautas disponíveis, mantiveram-se estáveis, quase que com a mesma distância temporal.

Já o número de processos aguardando designação de audiência de instrução diminuiu de 8 para 6.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes e alvarás pendentes de expedição) apresentou aumento dos seus números; da mesma forma, com relação ao número de processos aguardando lançamento de cálculos/conta de liquidação e de mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça. Em contrapartida, houve redução da quantidade de mandados a serem expedidos e de processos pendentes de baixa do TRT4/TST.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora, as atividades da Unidade são organizadas e distribuídas por tarefa. Acerca das atribuições dos responsáveis dos processos, relata que nas tarefas em que há possibilidade de designação, coloca-se o nome do servidor e em tarefas onde não há a possibilidade, utilizam-se os GIGS por atividades, com o nome de cada responsável.

A Gestora também informa que são atribuídos prazos e atividades pelo GIGS; que os cumprimentos são geralmente controlados pelas datas das tarefas, exceto quando houver atividade de designação urgente (tipo exclusão pautas, reiterações de intimações), e que a Diretora ou a Substituta revisam as atividades pelo painel redirecionando aos responsáveis.

O atendimento presencial ao público é maior em dias de audiência, sendo que, às vezes, atendem duas ou três pessoas por dia, no máximo. No balcão virtual não há muitos atendimentos, os quais são realizados pelos servidores que se encontram em teletrabalho. O atendimento por telefone, por sua vez, é o que tem mais demanda.

Na hipótese de necessidade, o Secretário de audiências é substituído ou pela servidora Rosicler (audiências do J1), ou pela servidora Ana Sofia (audiências do J2).

Os plantões são do Foro, na frequência de um mês a cada três meses, ficando sob a responsabilidade da Diretora.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora na data do preenchimento do questionário, havia 14 Notificações, 9 Ofícios, 4 Mandados, 3 Precatórios e 4 Requisições de Pequeno Valor, pendentes de expedição. Já em relação às Autorizações Judiciais, não havia nenhuma.

Questionada sobre como é feito o controle das guias de depósitos recebidas, a servidora responde que são digitalizadas via *e-mail* aos processos, utilizando-se a oportunidade para os devidos despachos.



A Gestora relata que as expedições dos alvarás de pagamento na execução, dos referentes a acordos e os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorrem em 20 dias, ressalvando que ocorreram atrasos nos cumprimentos, porque houve necessidade de realocação de um servidor para a tarefa; uma das servidoras responsáveis estava em licença gestante (até final de novembro 2025), e houve vacância pelo falecimento do outro servidor (agosto/2025 - ainda não substituído).

Quanto ao controle dos alvarás a serem expedidos, há a aposição de GIGS “expedir alvará”. No que tange aos alvarás já expedidos, é feita a aposição do GIGS “alvará conferido”.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos de execução com prazo vencido em 23/06/2025, os processos de conhecimento com prazo vencido no dia anterior e as petições do escaninho/protocolo do dia 07/08/2025.

O prazo para expedição de alvarás estava em uma semana no máximo, mas atualmente está em 20 dias, porque o servidor responsável pela confecção está iniciando na tarefa.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Gestora, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A título de exemplo, em 08/09/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020399-28.2024.5.04.0372, 0020668-67.2024.5.04.0372, 0020755-23.2024.5.04.0372 e 0020951-90.2024.5.04.0372.

A remessa dos processos ao Tribunal Regional é realizada uma vez por semana.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora, a Unidade, após a liquidação da sentença e uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, tem por prática ordenar a pronta liberação deste em favor do credor, operando-se tal procedimento de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, segundo a Gestora da Unidade, é realizado quando há a finalização da prestação jurisdicional. No caso de acordo com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre 30 dias após o final do prazo de pagamento. Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao mesmo processo. Também informa a Diretora, que há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, existem 45 procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, com a ressalva de que em certos casos isso não ocorre, principalmente quando há diferentes empresas, além da principal, no polo passivo. Já os demais processos referentes à execução reunida são sobrestados.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, antes de suspender o feito para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”.



Nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, visto que os processos ficam sobrestados. Em caso de Requisições de Pequeno Valor (RPVs) vencidas, a Unidade efetua o sequestro dos valores, embora até o momento não tenha havido a necessidade de uso de tal medida.

Os processos sobrestados são verificados pelo prazo vencido do GIGS.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que diz respeito às ferramentas eletrônicas e convênios disponíveis, a Diretora informa que a Unidade realiza o monitoramento de seus índices no painel da Unidade e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html). Contudo, não fazem uso do painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade utiliza o robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência aos beneficiários, bem como das ferramentas e-Carteiro e PEPE (pesquisas automatizadas), esta última com bastante frequência.

A pesquisa patrimonial é realizada não só por Oficial de Justiça, mas também por servidor da Vara, visto que há convênios não acessados pelos Oficiais, ficando a utilização a cargo de um servidor. Há utilização do SISBAJUD, RENAJUD, PREVJUD, CRCJUD, CNIB, Penhora On Line, CENSEC, entre outros. A Gestora menciona que não há dificuldades de acesso aos sistemas, convênios e ferramentas disponíveis, entretanto, relatou dificuldade de operar o GPrec e o +PJe.

Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Além disso, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade não tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo. A Gestora lembra que há consultas de processos em trâmite contra a empresa credora e que, quando positiva a informação, é feito o direcionamento ao processo, se for o caso.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Diretora informa que a Unidade não registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública, do termo final para pagamento e dos pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Nos casos de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da respectiva requisição no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 08/09/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência no sistema GPrec, de processos com pendências nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. Entretanto, há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em cinco processos, os quais podem ser identificados em consulta ao [link](#) acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*



Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/09/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

Segundo a Gestora, a Unidade não aplica a nova disposição da CLT, visto que a inscrição dos devedores no BNDT, ocorre após a consulta ao SISBAJUD, decorridos 40 dias. Já a exclusão dos devedores ocorre imediatamente após o prazo da parte para eventual recurso da prolação da sentença de extinção.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020118-38.2025.5.04.0372	22/02/2025	Tutelas Provisórias Pendentes
0020395-88.2024.5.04.0372	27/01/2025	Embargos de declaração pendentes
0021282-19.2017.5.04.0372	07/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020379-86.2014.5.04.0372	13/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020379-86.2014.5.04.0372	18/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020561-57.2023.5.04.0372	21/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020495-82.2020.5.04.0372	12/03/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2025)

Refere a Gestora por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são verificados a cada 40 dias, em média.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2024 a 31/08/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$7.823.367,76	39,14%
Decorrentes de Acordo	R\$9.853.352,59	49,30%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.309.514,09	11,56%
TOTAL	R\$19.986.234,44	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2024 a 31/08/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$314.648,17	21,60%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.035.830,04	71,10%
Imposto de renda arrecadado	R\$106.342,61	7,30%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$1.456.820,82	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2025)



13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 08/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 08/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020688-92.2023.5.04.0372	05/06/2025	CM DE SAPIRANGA	Mandado	10	74
2	0021311-40.2015.5.04.0372	18/06/2025	CM DE SAPIRANGA	Mandado	10	65
3	0020403-12.2017.5.04.0372	15/07/2025	CM DE SAPIRANGA	Mandado	10	47
4	0020561-57.2023.5.04.0372	18/07/2025	CM DE SAPIRANGA	Mandado	10	44
5	0021194-78.2017.5.04.0372	18/07/2025	CM DE SAPIRANGA	Mandado	10	44
6	0145700-40.1991.5.04.0372	29/07/2025	CM DE SAPIRANGA	Mandado	10	37
7	0080500-32.2004.5.04.0372	29/07/2025	CM DE TRAMANDAI	Mandado	10	37
8	0020173-57.2023.5.04.0372	21/08/2025	CM DE SAPIRANGA	Mandado	10	21
9	0020007-30.2020.5.04.0372	22/08/2025	CM DE SAPIRANGA	Mandado	10	20
10	0020007-30.2020.5.04.0372	22/08/2025	CM DE SAPIRANGA	Mandado	10	20
11	0000320-14.2013.5.04.0372	25/08/2025	CM DE SAPIRANGA	Mandado	10	19
12	0020805-83.2023.5.04.0372	25/08/2025	CM DE SAPIRANGA	Mandado	10	19
13	0085000-20.1999.5.04.0372	28/08/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	16
14	0001436-55.2013.5.04.0372	28/08/2025	CM DE NOVO HAMBURGO	Mandado	10	16
15	0001201-88.2013.5.04.0372	28/08/2025	CM DE SAPIRANGA	Mandado	10	16

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT - Divisão de Atendimento durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria			SAT Longo/Remoto
2025	1º período – de 14.07.2025 a 18.07.2025	-	
Total	1 período	-	

* A informação constante desta tabela, restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.



15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 12/09/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 129 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga; destes, 52 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 e 77 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 35ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.011 de 1.570 Varas do Trabalho.

Da análise da distribuição dos processos no Painel Global da Unidade em comento, verifica-se uma melhor organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, quando comparado com a última correição, com utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

Ainda, consultando o Painel Global constatou-se no dia 08/09/2025, o total de 499 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 16/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1. Também no dia 08/09/2025, foi constatado o total de 562 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 03/07/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

De acordo com os gráficos apresentados no item 5.1.1 do presente relatório, a Unidade passou por um momento de elevação no número de casos novos de 2021 (533), a 2023 (931), e pequena queda em 2024 (923). Traçando-se um paralelo, nos primeiros meses de 2025, já foram ajuizadas 602 novas ações, o que demonstra haver uma certa regularidade no número de ações ajuizadas nos últimos anos.

No que se refere à produtividade da Unidade, ou seja, a relação entre o número de processos solucionados e o número de casos novos a cada ano, a Unidade melhorou seus índices e apresentou aumento de 2022 (87%), até 2024 (117%), ano em que passou a ficar acima da produtividade no Agrupamento (97%). No presente ano, a produtividade na Unidade é de 114% (97% no Agrupamento).

Em relação à taxa de congestionamento de processos na fase de conhecimento (item 5.1.2), constatou-se queda nos números de 2021 (54%) a 2024 (34%), e elevação nos primeiros meses do corrente ano (41%), seguindo abaixo do congestionamento médio no Agrupamento desde 2023. Quanto à taxa de congestionamento de processos na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais (item 5.2), a Unidade apresentou redução, constante nos números de 2021 (90%) a 2024 (75%), registrando, ainda, o mesmo índice (75%) nos primeiros meses do presente ano.

No que concerne ao número de audiências realizadas (item 6.1), verificaram-se aumentos sucessivos de 2020 (278) a 2024 (1442), estando acima da média de audiências no Agrupamento desde 2023. Nos primeiros meses de 2025, já foram realizadas 802 audiências (a média no Agrupamento foi de 719).



Já em relação ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), a Unidade registrou aumentos seguidos nos números de 2021 (504) a 2024 (1078), ano em que ficou acima da média no agrupamento (em 2024 foram 1078 sentenças prolatadas na Unidade e 954 na média).

Quanto ao acervo processual da Unidade (item 8), a mesma apresentou elevação de 2021 (2794) a 2024 (3308), quando, pela primeira vez desde o início da análise (2018), ficou acima do acervo médio no Agrupamento (3308 na Unidade e 3250 de média). Em 2025, o acervo da Unidade apresentou 3056 processos (foram 3331 no Agrupamento).

No que tange à idade média da instrução (item 9.1, "c"), no rito ordinário, após apresentar aumento de 2022 (245 dias) a 2023 (255 dias), houve queda até o ano de 2024 (189 dias), ano em que ficou abaixo do Agrupamento (224 dias). O índice seguiu em queda nos primeiros meses de 2025 (146 dias na Unidade e 215 dias no Agrupamento). Quanto ao rito sumariíssimo, verificaram-se quedas sucessivas de 2021 (296 dias) até a primeira amostragem do corrente ano (88 dias), mantendo-se abaixo do Agrupamento desde 2024.

No que diz respeito à idade média na execução (item 9.4 "a"), em relação aos processos envolvendo entes privados, houve aumentos constantes de 2021 (599 dias) a 2024 (1309 dias), quando ficou acima do Agrupamento (1050 dias). No tocante aos processos envolvendo entes públicos, constatou-se queda de 2022 (1256 dias), a 2023 (254 dias), e aumento até 2024 (1032 dias), ano em que ficou acima do Agrupamento (671 dias).

Relativamente aos casos de processos com modificação de competência por conexão ou continência, no questionário prévio à Inspeção Correcional Ordinária, a Diretora informa que a Unidade observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), também sendo observados os arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (concernentes ao incidente de desconconsideração da personalidade jurídica) e o art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (declaração de impedimento ou de suspeição de Juiz).

A Gestora informa que a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Quanto ao impacto da realização da audiência inicial na Unidade inspecionada, importante salientar que a 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga apresenta bons índices quando feita a comparação com o próprio TRT4, visto que no último biênio houve superioridade no número de audiências iniciais realizadas e, consequentemente, de conciliações efetuadas e, ainda, prazo médio do ajuizamento à sentença, inferior ao apresentado pela média do Tribunal.

Questionada se o quadro de servidores da Unidade está completo, a Diretora responde que há *déficit* de dois servidores, conforme revisão da lotação pela Portaria 1457/2025. Na visita correcional, relata as dificuldades pelas quais a Unidade está passando para o preenchimento das vagas existentes. Explica que realizou a indicação de uma servidora que está lotada em Uruguaiiana e que viria para a 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga para trabalhar, principalmente, com processos de execução, eis que já fez o curso de PJeCalc, mas que ainda está aguardando uma definição pelo setor competente sobre a remoção.

Os processos físicos arquivados, ou estão no Arquivo Central em Porto Alegre, ou na DCDF de Sapiiranga. Contudo, há muitos processos físicos antigos que foram desarquivados, principalmente com reclamadas Massa Falida (despersonalização da pessoa jurídica e prosseguimento da execução).

Menciona que, atualmente, uma vez requerido o desarquivamento do processo físico que se encontra no Arquivo Central, é enviado um *link* pelo setor (com período curto para acesso) para o *e-mail* da Unidade, o qual somente é acessado pela Diretora e pela Diretora Substituta. Questiona a possibilidade de ter acesso ao processo desarquivado pelo próprio PJe, uma vez que no Arquivo Central, quando o processo físico é desarquivado já é digitalizado.

Ainda sobre processos arquivados, a Gestora diz que quando o processo físico digitalizado é inserido no PJe, obrigatoriamente entra na fase de execução. Explica que, às vezes, o desarquivamento ocorre apenas para fins de visualização de documentos pela parte requerente, especialmente para ingresso de ação previdenciária. E, nesse caso, é necessário fazer todo o trâmite de arquivamento novamente, o que pode interferir nos dados estatísticos da Unidade. Solicita seja possibilitado a inserção do processo físico digitalizado diretamente no PJe, quando solicitado o desarquivamento, com a manutenção do processo na fase de arquivado. Outrossim, postula, se possível, o acesso à listagem dos processos que foram atingidos



pela enchente havida em maio de 2024 no Arquivo Central, justificando que facilitaria bastante, inclusive, para fins de triagem dos pedidos de desarquivamento.

No questionário enviado previamente à Inspeção, indagada se há alguma demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora respondeu negativamente.

Quanto à área judiciária, fez as seguintes sugestões/solicitações:

- sugere, para que seja facilitado às Varas, tanto em casos de arquivamento quando em consultas para qualquer outra finalidade, a possibilidade de apontamento do uso das ferramentas de execução mediante a criação de procedimento idêntico ao uso do BNDT;

- tendo em vista a observância de que os advogados falecidos não têm seus números de OAB excluídos, mesmo passados dois, três ou até cinco anos de falecimento, o que poderá acarretar nulidades processuais, solicita seja gerado, ao menos, um alerta no PJe acerca da condição de falecido do advogado;

- sugere a possibilidade de se desenvolver ferramenta que possibilite a devolução pelas Varas, de mandados incompletos ou erroneamente devolvidos, evitando assim o retrabalho de nova confecção do documento quando há necessidade de devolução;

- sugere a possibilidade de que seja o perito notificado automaticamente, quando efetuado o cancelamento da perícia;

- solicita que seja visualizado no GIGS no painel do servidor, sua designação como responsável em casos de processos arquivados.

A Gestora aproveita o ensejo, para lembrar que a Vara do Trabalho solicitou auxílio ao SAT, principalmente para expedição de alvarás, Precatórios e RPVs, mas que não teve atendimento. Tal solicitação, afirma ainda, foi renovada no final do mês de agosto de 2025, tendo em vista as circunstâncias relatadas sobre os afastamentos e as sucessivas licenças médicas e posterior falecimento do servidor, usualmente responsável pela tarefa, o que gerou demanda represada e “efeito dominó” na estrutura da Vara. Essa demanda foi reiterada na visita presencial, especialmente porque a Unidade está na iminência de receber valores vultosos oriundos da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga, para pagamento de diversos processos.

Outrossim, a Diretora diz que há bastante tempo houve atribuição de selo histórico a processos, mas nenhum deles com assuntos relacionados à pandemia COVID-19 e Enchente RS, e que não houve pedido de eliminação de documentos administrativos nos últimos 12 meses, sendo orientada a fazê-lo.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.



Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7.1, bem como das considerações realizadas que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se que a Unidade permaneça adotando o rito previsto no artigo 847 da CLT, que determina a realização da audiência inicial, nos termos do recomendado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Adiamento de pauta: recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de



qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGAEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- c) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).



Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEATECO acerca das seguintes demandas e sugestões:

- possibilidade de ter acesso à digitalização do processo físico desarquivado pelo próprio PJe, e não pelo *link* enviado ao *e-mail* da Unidade;
- possibilidade de que, quando o processo físico desarquivado digitalizado é inserido no PJe, já entre na fase de “arquivado”, e não na fase de execução como ocorre atualmente;
- possibilidade de apontamento do uso das ferramentas de execução, mediante a criação de procedimento idêntico ao uso do BNDT, para que seja facilitado às Varas, tanto em casos de arquivamento, quando em consultas para qualquer outra finalidade;
- tendo em vista a observância de que os advogados falecidos não têm seus números de OAB excluídos, mesmo passados dois, três ou até cinco anos de falecimento, o que poderá acarretar nulidades processuais, solicita seja gerado, ao menos, um alerta no PJe acerca da condição de falecido do advogado;
- sugere a possibilidade de se desenvolver ferramenta que possibilite a devolução pelas Varas, de mandados incompletos ou erroneamente devolvidos, evitando assim o retrabalho de nova confecção do documento quando há necessidade de devolução;
- sugere a possibilidade de que seja o perito notificado automaticamente, quando efetuado o cancelamento da perícia;
- solicita que seja visualizada no GIGS, no painel do servidor, sua designação como responsável em casos de processos arquivados.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Corregedoria, acerca da solicitação de auxílio do SAT, principalmente para expedição de alvarás.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Escola Judicial, acerca da solicitação de que seja disponibilizado treinamento para operar o Sistema GPrec e o +PJe, especialmente para servidores que atuam em processos na fase de execução.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Divisão do Arquivo Geral acerca da solicitação de que seja fornecido acesso, se possível, à listagem dos processos que foram atingidos pela enchente havida em maio de 2024 no Arquivo Central.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga no dia 01/10/2025, das 11 horas às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer



interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro os drs. Jackson Zanini, Vice-Presidente da OAB local, a dra. Fátima Teresinha de Leão e o dr. Marcelo Berwanger Lucero, os quais postularam uma maior flexibilização para acesso ao Foro, bem como agradeceram o uso da sala de eventos do Foro pela OAB. Sobre a Vara em comento, postularam uma maior celeridade na confecção de alvarás e reclamaram acerca da proximidade entre as audiências (de 15 em 15 minutos).

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Mariana Roehe Flores Arancibia, pela Diretora de Secretaria, Marcia Beatriz Siniak, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região